



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo Administrativo Nº 24/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado sobº 920902/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h45min do dia 25 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo Administrativo Nº 24/2022

EDITAL RETIFICADO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h00min do dia 02 de março de 2022 às 08h00min do dia 15 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h45min do dia 15 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de março de 2022.

REVOGADA

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

001
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 202 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIA
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/01/2022 10:01:48
SÚMULA: OFICIO Nº 001/2022 - SOLICITA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / sede@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

Ofício nº 001/2022

Jaguariáiva, 12 de Janeiro de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria, o pedido para abertura de Processo Licitatório para aquisição de Retroescavadeira, conforme Convênio Assinado sob n ° 920902/2021.

Certos de poder contar com a sua costumeira colaboração, agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações caso necessária.

Atenciosamente

Adilson Passos Félix

Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

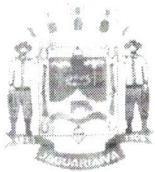
Ilmo. Senhor

MAURICIO FERNANDES

MD. Diretor de Departamento de Compras e Licitação

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para fornecimento retroescavadeira, nova, zero horas através do convênio

1.2 OBJETO:

Aquisição de uma retroescavadeira, nova, zero horas para uso na manutenção de estradas rurais, nas cascalheiras.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A aquisição da retroescavadeira se destina ao fomento da melhoria das estradas gerais e vicinais de nosso município, com intuito de auxiliar o escoamento da produção agrícola. Onde se localizam as propriedades dos agricultores para melhorar as condições de trafegabilidade.

1.4 OBJETIVOS:

A necessidade de aquisição do equipamento dá-se ao fato do Município poder auxiliar produtores rurais na construção e manutenção de açudes para piscicultores, trincheiras para armazenamento de silagem gerando mais segurança e renda para produtores de bovinos e ovinos, fossa para conter dejetos de bovinos e suínos, facilitando o manejo e protegendo o meio ambiente. Facilitando na continuidade dos trabalhos de manutenção e recuperação de estradas vicinais, a saber: abertura de bueiros, caixas de retenção, limpeza de valetas, utilização nas cascalheiras para desagregar material, e carregamento do mesmo.

1.5 BENEFICIÁRIOS:

Além dos 600 produtores rurais, beneficiados diretamente pela aquisição do equipamento, a população em geral da área rural do município que se estima em torno de 3.000 (três mil) habitantes também terá benefícios. Também serão beneficiados os prestadores de serviços públicos e particulares, como profissionais da área de saúde, empresas de transporte, transporte escolar, entre outros que realizam atendimentos na área rural do município, e utilizam constantemente as estradas em questão.

1.6 LOCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – Departamento de Obras e Estradas.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes

Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 90 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões, sensível a carga, de centro fechado. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um cilindro hidráulico. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,350 mm.

Força de escavação na caçamba da retro de 5.100 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.

Tabela I

Equipamentos / Materiais Permanentes

Especificação Técnica

Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 90 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões, sensível a carga, de centro fechado. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um cilindro hidráulico. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,350 mm. Força de escavação na caçamba da retro de 5.100 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.

Quantidade	VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)	VALOR Unitário (média)	Valor Total (calculado feito a partir da média)
1	420.000,00	430.000,00	440.000,00	430.000,000	430.000,00

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Garantia de no mínimo 12 meses, sem limites de horas;
- Assistência Técnica, com oficina e mecânico, com serviços prestados dentro das dependências da concessionária/autorizada, da marca ofertada, localizada dentro do estado do município adquirente (Jaguaraiava/PR);
- As revisões da garantia serão efetuadas no pátio de máquinas do município, sem custos de deslocamentos ao Município;
- Apresentar catálogo/ficha técnica do veículo oferecido;
- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central, localizada à Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Jardim Matarazzo, correndo por conta da empresa vencedora, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- A entrega deverá ocorrer em no mínimo de 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

2.3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Encaminhar a Nota Fiscal referente à execução dos serviços realizados no mês anterior, constando número do Contrato de Repasse e Programa que beneficia a aquisição, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Setor, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

2.3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do fornecimento a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A responsabilidade pela administração ficara a cargo do Departamento de Obras e Estradas e manutenção do equipamento ficara a cargo do Departamento de Logística.

As manutenções serão realizadas a cada 500 horas trabalhadas ou conforme a necessidade em intervalo curto de horas.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Modalidade Pregão eletrônico tipo menor preço conforme Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Período de vigência do projeto.

18 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.º.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Com o equipamento em questão espera-se a agilidade em procedimentos de recuperação das estradas como um todo, pois se tornaria mais produtivo os serviços em geral que envolvam a conservação das estradas.

GERENCIAMENTO DO PROJETO

3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável: Gil Lorusso do Nascimento Filho

Função: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Telefone: 43 3535 9408
E-mail: gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

Nome do substituto: Cristian Schimiguel
Função: Diretor do Departamento de Logística
Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Endereço: Rua Salomão Félix da Silva, S/N
Telefone: 43 99953 - 5095
E-mail: garagem.oficina@hotmail.com

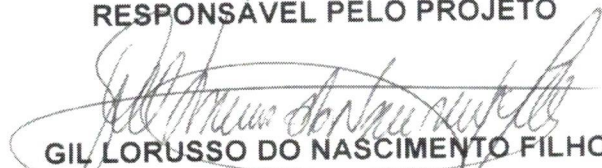
4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Repassé Concedente	310.375,00		310.375,00
Contrapartida Conveniente	110.000,00		110.000,00
Valor Global	420.375,00		420.375,00

Jaguariaíva, 07 de dezembro 2021.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO



GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

De acordo, 06/12/2021.



ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

ENDEREÇO: Rodovia Br 277 Km 113 N° 540 - Bairro Rondinha - Caixa Postal 856 - CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 e E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PROPOSTA DE PREÇOS**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA -PR.**

Prezado,

Apresentamos a seguir, a nossa proposta de preços para fornecimento de 01 (Uma)

RETROESCAVADEIRA NOVA, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 (uma) RETROESCAVADEIRA 4X4 , nova, marca/fabricante XCMG, ano/modelo 2021/2021, última série, zero hora, equipada com tração 4x4, motor turbo diesel com potência nominal de 100 Hp com atendimento ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I- CONAMA, transmissão com conversor de torque com 04 velocidades à frente e 04 velocidades à ré, peso operacional de 7.600 kg, carregadeira frontal com caçamba de 1,0 m ³ de capacidade volumétrica, força de desagregação de 6.730 Kgf e 2.500 kg de capacidade de carga. Retroescavadeira com altura de descarga de 3,495 m, profundidade de escavação de 4,500 m, caçamba traseira de 30 polegadas de largura com 6.424 Kgf de força de desagregação. Rodas e pneus novos nacionais, sendo 12-16,5 na dianteira e 19.5-24 na traseira. Freios a disco múltiplos banhados a óleo. Sistema de iluminação para trabalho noturno. Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado. Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, com entrega técnica sem ônus e treinamento de mecânicos e operadores. Incluso os manuais de operação, manutenção e peças no padrão do fabricante e em língua portuguesa. O proponente deverá ser autorizado pelo fabricante e possuir assistência técnica própria e homologada no Estado do Paraná.	01	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta Mil Reais)**YAMADIESEL EQUIPAMENTOS**

PARANÁ

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo - (45) 3097-6433/Cascavel

008
D.

A proposta tem validade por 90 (noventa) dias.

Entrega em até 90 (noventa) dias. Salvo Venda Prévia.

Campo Largo/PR, 26 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,



YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
CNPJ 22.087.311/0001-72



PARANÁ

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel

009
7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.087.311/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2015	
NOME EMPRESARIAL YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YAMADIESEL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ALCIDES VALENTINO ZANELLA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.607-312	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@YAMADIESEL.COM.BR		TELEFONE (41) 3555-3723	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2022 às 14:28:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.087.311/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2015	
NOME EMPRESARIAL YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ALCIDES VALENTINO ZANELLA	NUMERO 540	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.607-312	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICIPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@YAMADIESEL.COM.BR	TELEFONE (41) 3555-3723		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2022 às 14:28:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

ENGEPEÇAS

JCB

PROPOSTA Nº 10/0122/0099

São José dos Pinhais, 28 de janeiro de 2022

Ao

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

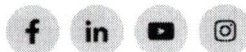
CNPJ: 76.910.900/0001-38

Jaguariaíva - PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Retroescavadeira nova, Marca JCB, Modelo **3CX Turbo 4x4**, de FABRICAÇÃO NACIONAL. **Motor da mesma marca do fabricante**, JCB, 4.4 litros, 4 cilindros turbo, MAR-1, com potência líquida de 88 HP a 2200 RPM. Transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTTLE, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo independente do freio de serviço, pneus dianteiros 12,5/80X18 10 lonas e pneus traseiros 17,5X25 12 lonas, **cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado**. Carregadeira – caçamba com capacidade de 1,1 m³, **com nivelamento automático**, altura de descarga 2,74 m. Retroescavadeira – com caçamba de 32” com capacidade de 0,26 m³, profundidade máxima de escavação de 4,54 metros, tanque de combustível de 150 litros, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. **Sistema de Monitoramento JCB LiveLink gratuito por 1 (um) ano**. Demais características standard conforme catálogo do fabricante. **Peso Operacional de 8.185Kg**.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100
CASCAVEL/PR (45) 3219-3000

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400

CUIABÁ/MT (65) 3388-0100

BELÉM/PA (91) 2122-4300

Juu

012
5.

PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda 3CX 4X4, descrição acima:

R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Obs.: Valores, prazos e condições sujeitos à alteração sem aviso prévio.

Classificação Fiscal do Equipamento: 8429.59.00.

Código Finame: 325.473-5.

CÓDIGO MDA: M009A209.

Validade da Proposta: 30 Dias.

Prazo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da solicitação.

Local de Entrega: Pátio da Engepeças em São José dos Pinhais – PR.

Forma de Pagamento: Finame, Leasing, CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Garantia: 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:

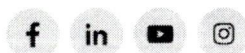
A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda. Sem mais para o momento.

Nivea Maria Guisso Guia
Diretora
GRUPO ENGEPEÇAS
(41) 3380-8897
(41) 98421-1350
vendasjcb1@engepeças.com.br



05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA JOSÉ SEMES, 47680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR



engepeças.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELEM/PA (91) 2122-4300	

Imagem meramente ilustrativa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0010-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2018
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE SEMES	NUMERO 17680	COMPLEMENTO *****
CEP 83.020-442	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICIPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR	TELEFONE (41) 3386-8122	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2022 às 15:14:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Data: 31/01/2022

PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

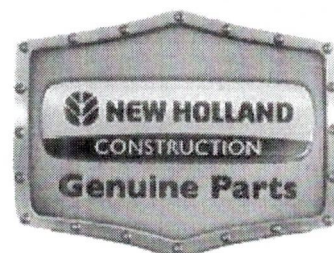
- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

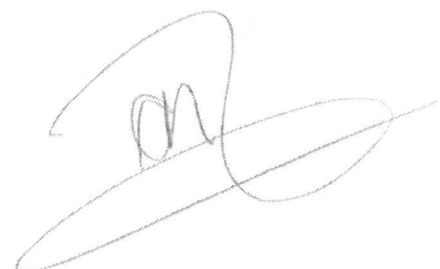
Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>



015
D.

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.

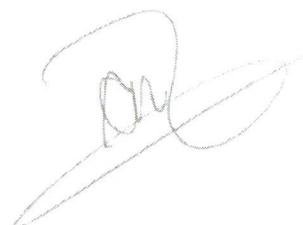


VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 – Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>



PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789 Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0006-08 e Inscrição Estadual nº 90324217-57 submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de: B110B Cabinada

Retroescavadeira sobre pneus, marca NEW HOLLAND, modelo B110B 4x4, de fabricação nacional, nova, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com para-brisa frontal, com as seguintes características técnicas:

Motor	97 HP / 72 KW de potência líquida à 2.200 rpm
Transmissão	"Power Shuttle"
Pneus	Dianteiros: 12,5/80 X 18 – 10L Traseiros: 19,5" X 24" – 12L
Carregadeira	Capacidade da caçamba 1 m ³
Escavadeira	Profundidade máxima de escavação: 4.726 mm
Peso operacional	7.200 Kg
Classificação Fiscal	84.29.59.00
Código Finame	367.78.65

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira , nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 – Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

017
D.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 465.000,00 (q QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

Condição de pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: 180 dias, salvo venda prévia.

Local de entrega: Pátio da prefeitura em Jaguariaiva – Pr

Validade da proposta: 60 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,
CLAIR SOUTA
CONSULTOR DE VENDAS
FONE: (042) 99977-0268
FONE: (041) 3614-4083
clair.souta@sharkmaquinas.com.br

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 – Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.224.121/0006-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHARK MAQUINAS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	NÚMERO 10789	COMPLEMENTO DEPOSITO 1
---	------------------------	----------------------------------

CEP 81.170-300	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO.FISCAL@GRUPOSHARK.COM.BR	TELEFONE (11) 2159-9000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 13:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

019
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES
TORRES-RS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2021
Processo Administrativo Nº 11135/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIDINEIA BURIN ROCHA DA SILVA
Data de Publicação: 16/11/2021 15:38:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/12/2021 18:26:08

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JCB	Modelo: 3CX
Descrição: Aquisição de Retroescavadeira Nova com as seguintes características MÍNIMAS: Retroescavadeira nacional nova, fabricação 2021, 4X4. Motor TIER III, turbo, motor produzido pelo mesmo fabricante, sendo que à revenda autorizada deve ser no Rio Grande do Sul com limitação de distância do parquedera máquina até a autorizada é de um raio máximo de 250 km de distância, com potência mínimo 97 HP a 2.200 RPM de potência bruta no volante, 4 cilindros, cilindradas 4.5?, diesel, 4 tempos com injeção direta, e torque líquido máximo 398Nm a 1.400rpm. Reservatório de combustível com capacidade mínima de 160 litros. Sistema Elétrico de 12 Volts, 01 bateria com capacidade mínima de 750 CCA de 100 Ah, livre de manutenção, alternador de 90 Ah. Conversor de torque integrado à transmissão, de simples estágio de dupla fase. Transmissão ?Power Shuttle? de construção integral com 4 velocidades totalmente sincronizadas Avante/Ré. Totalmente hidráulico, de comando servo assistido eletricamente. Eixo dianteiro 4x4, em carcaça única fundida para aplicações severas, redução dupla de engrenagens, garantindo maior tração da máquina. acionamento da tração por interruptor elétrico com luz indicadora no painel, com oscilação de 11 graus (cada lado). Eixo traseiro peça única, fundida, de elevada resistência, sendo um monobloco, que aloja diferencial, freio e reduções finais por planetárias (externas). todo conjunto é banhado e arrefecido a óleo. Bloqueio/Travamento do diferencial por acionamento elétrico através de interruptor localizado na alavanca de comando hidráulico. Freios de serviço multi-disco, arrefecido e lubrificados em banho de óleo atuante nas rodas traseiras de acionamento hidráulico através de dois pedais independentes. Freio de estacionamento/emergência a disco, externo à transmissão do tipo SAHR (aplicado por molas e liberado hidráulicamente) por acionamento elétrico através de um interruptor no painel. Sistema hidráulico de centro aberto alimentado por bomba dupla de engrenagens, Sistema de alívio de pressão 2.973 psi. vazão de 149?/mim. Direção hidrostática alimentada por uma das seções da bomba dupla de engrenagens, equipada com válvula ?Load Sensing? com raio de giro de 4.080 mm, sem freio aplicado. Pneus dianteiro mínimo 12,5/80 x 18 ? 10 PR, Traseiro mínimo 19,5 x 24 ? 12 PR. Carregadeira alavanca única para o comando de braço e caçamba, equipada com interruptor para neutralizar a transmissão. Caçamba frontal mínimo de 1.1			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 418.000,00	Valor Total: 418.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES	039 90.627.332/0001-93	435.000,00	418.000,00	Não
2 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	095 06.224.121/0002-84	435.000,00	429.500,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.627.332/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTORMAC	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV ASSIS BRASIL	NÚMERO 11000	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP 91.140-000	BAIRRO/DISTRITO SARANDI	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO motormac@motormac.com.br	TELEFONE (51) 3021-2288/ (51) 3349-3200
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2022** às **13:37:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 31/01/2022 até 31/01/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2726907 - Retroscavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única.									
19/2022	31/01/2022	31/03/2022	1	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	-	1,000	420000,0000	420000,0000	Sim ***
19/2022	31/01/2022	31/03/2022	1	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	-	1,000	440000,0000	440000,0000	Não
19/2022	31/01/2022	31/03/2022	1	SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	-	1,000	465000,0000	465000,0000	Não
19/2022	31/01/2022	31/03/2022	1	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	-	1,000	418000,0000	418000,0000	Não
							Preço Médio -->	435750,0000	435750,0000
							Preço Médio Total -->	435750,0000	435750,0000

021
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

022
D.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

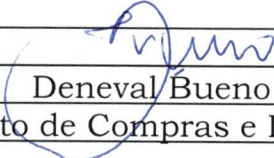
Solicito o Bloqueio/Indicação de Conta, referente a Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira, conforme Convênio nº 920902/2021, visando atender as necessidades da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, conforme solicitado através do Protocolo nº 202/2022.

Valor Estimado para Licitação: R\$ 435.750,00

Valor Repasse: R\$ 310.375,00

Valor de Contrapartida: R\$ 125.375,00

31/01/2022


Deneval Bueno Neto
Depto de Compras e Licitações





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 01/2022

PROTOCOLO Nº. 202/2022

DA CONSULTA:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de Retroescavadeira em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

DA ANÁLISE:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 435.750,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

ÓRGÃO: 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico - SMDUL

UND: 07.005 Departamento de Logística

PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (143) 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 750 - Convênio Federal nº. 920902/2021, de R\$ 310.375,00

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Livres – contrapartida, de R\$ 125.375,00

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 04 de fevereiro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

024
D.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 24/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas através do Convênio Assinado sob° 920902/2021.
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.4.4.90.52.00	R\$ 435.750,00
Total Entidade:			R\$ 435.750,00
Total Entidade:			R\$ 435.750,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 90 HP.	UNI	1	435.750,00

Total Previsto: 435.750,00

Jaguariaíva, 08 de Fevereiro de 2022


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

025
D.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

D. ÁR. O F. C. A. L. D. O. M. U. N. C. I. P. O.

EM 14/01/2022

Publicado em 11/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.

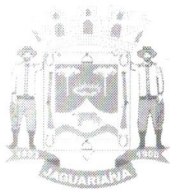

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

027
D.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo Administrativo Nº 24/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h45min do dia 25 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado sob nº 920902/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	01	UND	Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 90 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões, sensível a carga, de centro fechado. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m ³ com basculamento através de um cilindro hidráulico. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,350 mm. Força de escavação na caçamba da retro de 5.100 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.	435.750,00	435.750,00
Valor do Lote: R\$ 435.750,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)					





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 07.005 Departamento de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (143) - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 750 – Convênio Federal nº 920902/2021, de R\$ 310.375,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Livres – contrapartida de R\$ 125.375,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se



028
7



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou



029
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

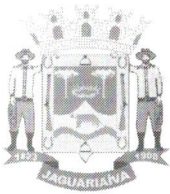
4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



031
D.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-



033
D



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



034
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

035
0.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **CATÁLOGO** da retroescavadeira ofertada, sob pena de não aceitação da proposta, sendo que o catálogo poderá ser anexado aos documento complementares na Plataforma BLL, bem como poderá ser enviado através do e-mail comprasjag@gmail.com dentro do prazo máximo de **03 (TRÊS) HORAS** contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

036
h



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 19. DO PAGAMENTO**
- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

042
5



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;
- 22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração Unificada;
- 22.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

046
D.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para fornecimento retroescavadeira, nova, zero horas através do convênio nº 920902/2021.

1.2 OBJETO:

Aquisição de uma retroescavadeira, nova, zero horas para uso na manutenção de estradas rurais, nas cascalheiras.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A aquisição da retroescavadeira se destina ao fomento da melhoria das estradas gerais e vicinais de nosso município, com intuito de auxiliar o escoamento da produção agrícola. Onde se localizam as propriedades dos agricultores para melhorar as condições de trafegabilidade.

1.4 OBJETIVOS:

A necessidade de aquisição do equipamento dá-se ao fato do Município poder auxiliar produtores rurais na construção e manutenção de açudes para piscicultores, trincheiras para armazenamento de silagem gerando mais segurança e renda para produtores de bovinos e ovinos, fossa para conter dejetos de bovinos e suínos, facilitando o manejo e protegendo o meio ambiente. Facilitando na continuidade dos trabalhos de manutenção e recuperação de estradas vicinais, a saber: abertura de bueiros, caixas de retenção, limpeza de valetas, utilização nas cascalheiras para desagregar material, e carregamento do mesmo.

1.5 BENEFICIÁRIOS:

Além dos 600 produtores rurais, beneficiados diretamente pela aquisição do equipamento, a população em geral da área rural do município que se estima em torno de 3.000 (três mil) habitantes também terá benefícios. Também serão beneficiados os prestadores de serviços públicos e particulares, como profissionais da área de saúde, empresas de transporte, transporte escolar, entre outros que realizam atendimentos na área rural do município, e utilizam constantemente as estradas em questão.

1.6 LOCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – Departamento de Obras e Estradas.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes

Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única.

Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 90 HP.

Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões, sensível a carga, de centro fechado.

Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas.

Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um cilindro hidráulico. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,350 mm.

Força de escavação na caçamba da retro de 5.100 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.

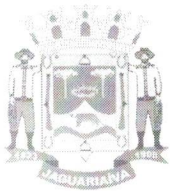
Tabela I

Equipamentos/Materiais Permanentes						
Especificação Técnica						
Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 90 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões, sensível a carga, de centro fechado. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m ³ com basculamento através de um cilindro hidráulico. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,350 mm. Força de escavação na caçamba da retro de 5.100 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.						
Quantidade	VALOR UNITÁRIO (orçamento 1)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 2)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 3)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 4)	VALOR Unitário(média)	Valor Total(calculofeito a partir damédia)
1	420.000,00	440.000,00	465.000,00	418.000,00	435.750,000	435.750,00

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Garantia de no mínimo 12 meses, sem limites de horas;
- Assistência Técnica, com oficina e mecânico, com serviços prestados dentro das dependências da concessionária/autorizada, da marca ofertada, localizada dentro do estado do município adquirente (Jaguaraiava/PR);
- As revisões da garantia serão efetuadas no pátio de máquinas do município, sem custos de deslocamentos ao Município;
- Apresentar catálogo/ficha técnica do veículo oferecido;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central, localizada à Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Jardim Matarazzo, correndo por conta da empresa vencedora, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- A entrega deverá ocorrer em no mínimo de 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

2.3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Encaminhar a Nota Fiscal referente á execução dos serviços realizados no mês anterior, constando número do Contrato de Repasse e Programa que beneficia a aquisição, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Setor, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

2.3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- b) Realizar a fiscalização do fornecimento a ser prestado;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A responsabilidade pela administração ficara a cargo do Departamento de Obras e Estradas e manutenção do equipamento ficara a cargo do Departamento de Logística.

As manutenções serão realizadas a cada 500 horas trabalhadas ou conforme a necessidade em intervalo curto de horas.

3. ESTRATÉGIADAEAÇÃO

3.1 METODOLOGIADE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Modalidade Pregão eletrônico tipo menor preço conforme Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Período de vigência do projeto.

18 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.”.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Com o equipamento em questão espera-se a agilidade em procedimentos de recuperação das estradas como um todo, pois se tornaria mais produtivo os serviços em geral que envolvam a conservação das estradas.



049
9.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GERENCIAMENTO DO PROJETO

3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável: Gil Lorusso do Nascimento Filho
Função: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta
Telefone: 43 3535 9408
E-mail: gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

Nome do substituto: Cristian Schimiguel
Função: Diretor do Departamento de Logística
Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Endereço: Rua Salomão Félix da Silva, S/N
Telefone: 43 99953 - 5095
E-mail: garagem.oficina@hotmail.com

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
RepassoConcedente	310.375,00		310.375,00
Contrapartida Conveniente	125.375,00		125.375,00
ValorGlobal	435.750,00		435.750,00

OBSERVAÇÕES:

- Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- Os serviços deverão serem realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade **[Modelo ANEXO X]**.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.**
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2022

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

052
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 08/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	01	UND	Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 90 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões, sensível a carga, de centro fechado. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m ³ com basculamento através de um cilindro hidráulico. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,350 mm. Força de escavação na caçamba da retro de 5.100 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.	435.750,00	435.750,00
Valor do Lote: R\$ 435.750,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)					

PREÇO [RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

055
J.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



059
9.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **XXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **XXXX**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias uteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.



065
J.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiáva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

067
D.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

068

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2022.

À

Procuradora do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Dra. Procuradora do Município,

Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando a Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado sob° 920902/2021.

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 08/2022

Processo Administrativo Nº 24/2022

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 – P.E. Nº 08/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

ASSUNTO: Aquisição de retroescavadeira

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formalizada conforme informações preambulares e detalhadas na justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao certame.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à



070
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por

071
D.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos

072
5.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

074
5.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

075
9.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 09 de fevereiro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RETIFICAÇÃO

No Tomada de Preços nº 1/2021, publicado no DOU seção 3, em 07/02/2022 página 323. Onde se lê: Prefeitura Municipal de Guaraci/SP, Leia-se: Prefeitura Municipal de Guaraci/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 003/2022 - PAD nº 012/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 83.638,55 (Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Abertura da Licitação: às 09:00H (nove horas) do dia 22/02/2022 (vinte e dois dias de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: on-line através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti/PR, 8 de Fevereiro de 2022.
ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Processo Administrativo nº 552/2021
NOVA DATA DE ABERTURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, Sistema de Assistência Social, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, treinamentos, suporte técnico operacional, resolução de problemas técnicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 116.966,63 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco de fevereiro de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco de fevereiro de 2022). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 25/02/2022 (vinte e cinco de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti/PR, 8 de fevereiro de 2021.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

Processo Administrativo nº 295/2021
NOVA DATA DE ABERTURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para conversão, implantação e treinamento; prestação de serviço de Hospedagem, Backup e Atualização em nuvem dos Sistemas de Gestão Pública, bem como suporte técnico, em atendimento às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Ibaiti, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 146.766,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti/PR, 8 de fevereiro de 2021.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

"Com Cota Reservada Para Micro Empresa (Me), Empresas De Pequeno Porte (Epp) E Micro Empreendedor Individual (Mei), Definias No Artigo 3º E Artigo 18º Ambos Da Lei Complementar 123/2006 E Lei Complementar 147/2014" Objeto: Registro De Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de Materiais de Expediente para suprir a demanda das Secretarias Municipais. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2022, as 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h01min às 08h59 do dia 23 de fevereiro de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Executar Os Serviços De Guincho 24hs Para Veículos Leves E Pesados, E Máquinas Que Compõem A Frota Municipal (atender a SEMDUL. Abertura Da Licitação: 24 de fevereiro de 2022, as 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Objeto: Aquisição de material esportivo destinado aos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022.
Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 12h00min do dia 24 de fevereiro de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 13h30min às 13h59min do dia 24 de fevereiro de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2022. Informações Complementares: O edital completo

976
J

poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroscavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado sob nº 920902/2021. Recebimento Das Propostas: Das 12h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h01min às 08h45min do dia 25 de fevereiro de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaiva/PR, 8 de fevereiro de 2022.
DENIVAL RUENO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITARIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDEIRA DE FORRAGEM E UM VEÍCULO UTILITARIO NOVO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 920904/2021 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 280, Centro, no Portal de Transparência do Município, aba www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 246.947,74 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Informações complementares através do e-mail licit@janiopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 8 de fevereiro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-33/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizado a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 003/2022, objeto: Aquisição de lotes de bolsa de mobilidade em nylon e maleta para medicamentos para os Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessarias pelos telefones (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 08 de fevereiro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2022

Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da agricultura familiar 2022. Processo Administrativo nº 013/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar referente aos 30%, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, as Unidades Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Marilena, Estado do Paraná. Os documentos para credenciamento recebidos até o dia 06 de Março de 2022, até as 16:00 horas, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir da publicação deste chamamento, no Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasquelotto, 855, telefone: (44) 3448-1311, no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Marilena/PR, 3 de fevereiro de 2022.
JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Processo Administrativo Nº 001/2022 (Decreto Nº 10.024/19 E Lei 8.666/93).

Objeto: Aquisição De Uma Motocicleta Com Potência Líquida MÍNIMA 180hp (atendendo As Normas De Controle De Emissões PROCONVE- LER-131/03) Com Peso Operacional De No Mínimo 15.500 Kg E Comprimento De Lances De No Máximo 3,400 Mts X 610 Mts; E Demais Descritivos E Características Técnicas Conforme Anexo 01. Tipo: Menor Preço - Por Item. Data De Realização: 22/02/2022 As 09:00 Hrs. Estabelecimento: O Edital E Demais Informações Encontra-M-Se À Disposição Dos Interessados Na Prefeitura Municipal, De Segunda A Sexta Feira Das 08h As 11h L Das 13h As 17h, Site A Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Telefone: (43) 3127.0000. Ramal: 1018. Site: www.mauadaserra.pr.gov.br - E-Mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que as 09:00 horas de dia 22 de fevereiro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, realizara licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: RETROSCAVADEIRA NOVA 4X4 - QUANT: 01 VALOR TOTAL R\$: 417.000,00 - PRAZO(DIAS) 180. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdeir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone - (043) 3637-1149 - E-mail

077
9

N	EMPRESA
1	PROATIVA CONSTRUCOES LTDA
2	CONSTRUTORA INOVAR LTDA
3	SANENG – ENGENHARIA DE SAN
4	EMPREENDIMENTOS E CONSTR

Comunica outrossim, que dentro do prazo contados da data deste edital, a comissão ao respectivo processo licitatório, a qual se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iracema do Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2022.

Presidente da comissão: Valdecir Tomiazzi
Secretária da Comissão: Fernando Marcos de Souza Silva
Membros da comissão: Tiago Fernando Visnieski
Mirelly Katharina Xavier Tenfen
Bruna de Souza de Faverio
Geraldo Gabriel Souza

10802/2022

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ CNPJ: 75.654.574/0001-82 **AVISO DE SUSPENSÃO**

Concorrência nº 001/2022. Processo administrativo nº 035/2022.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de ruas do Condomínio Industrial da Vila São João, Convênio nº 009/2022 - SEILDER. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, informa a **suspensão** do processo em epígrafe para readequação da planilha orçamentária. Nova data de abertura e julgamento serão definidas e comunicadas na forma legal.

Pregão, na forma eletrônica nº 014/2022. Processo Administrativo nº 022/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, incluindo limpeza de sarjetas, capinação, varrição, coleta e transporte dos resíduos resultantes.
Fica suspenso o presente processo em virtude de questionamentos recebidos. Nova data de abertura e julgamento serão definidas e comunicadas na forma legal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 020/2022. Processo Administrativo nº 037/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: até às 14h00min do dia 22/02/2022.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Irati, 08 de fevereiro de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Irati- PR

10941/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ CNPJ: 75.654.574/0001-82 **AVISO DE SUSPENSÃO**

Pregão, na forma eletrônica nº 018/2022. Processo Administrativo nº 029/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recape e vulcanização de pneus.
Fica suspenso o presente processo em virtude de questionamentos recebidos. Nova data de abertura e julgamento serão definidas e comunicadas na forma legal.
Irati, 08 de fevereiro de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Irati- PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022-IRATI/PR

CONTRATANTE: Município de Irati, Estado do Paraná, com sede à Rua Cel. Emílio Gomes, 022, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.654.574/0001-82, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Jorge David Derbli Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 411.484.799-53, e CONTRATADA: Primordial Construção Civil Eireli, CGC/MF nº 07.502.275-0001-72, localizada na Margem PR 170 s/n - Parque Industrial, na cidade de Pinhão, estado do Paraná. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso, Convênio SAM 72.

DOCUMENTO CERTIFICADO CÓDIGO LOCALIZADOR: 81403022

Documento emitido em 10/02/2022 10:04:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11109 | 09/02/2022 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

milhões trezentos e setenta e nove mil quarenta e nove). As despesas com a execução do objeto da dotação orçamentária 10.001.08.244.1901.1.

rezeiros e sessenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato de Empreitada e do programa físico-financeiro.
trezentos e trinta) dias.
ONTRATO: 07 de fevereiro de 2022.
do Paraná.
3 de fevereiro de 2022.

10951/2022

Ivatuba

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2022, na sala da Gerência de Licitações, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797 em Ivatuba, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto:	Objeto:	Quantidade de Unidade de Medida:	Prazo de Execução (dias):
Bairro Jardim Refugio	Construção de Quadra de Areia	540 ²	90

A pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail licita@ivatuba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3273-1161.

Ivatuba-PR, 08 de fevereiro de 2022
Sergio Jose Santi
Prefeito

10919/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado aos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 12h00min do dia 24 de fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 13h59min do dia 24 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Prefeito

11073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado sob nº 920902.2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h45min do dia 25 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 08 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Prefeito

11075/2022



078
5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL atender a SEMDUL. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de fevereiro de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado aos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 12h00min do dia 24 de fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 15h00min do dia 24 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bil.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoieiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroscavadeira nova, zero horas, através do Convênio Assinado sob nº 920902/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12h00min do dia 10 de fevereiro de 2022 às 08h00min do dia 25 de fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h45min do dia 25 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bil.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Jaguariáiva, 08 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoieiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 245/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA USO NO DEPARTAMENTO REGIONAL PRIMAVERA E MOBILIÁRIO PARA CENTRO DE GASTRACÇÃO SEMUS.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.024/2021
CONTRATADA: ANDREA LORENZI
CNPJ: 17.189.700/0061-79 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.600,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.025/2021
CONTRATADA: CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 77.781.417/0001-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 62.519,80

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.026/2021
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP.
CNPJ: 17.227.691/0001-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.750,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.027/2021
CONTRATADA: M.P. BECK E CIA LTDA - ME.
CNPJ: 33.226.517/0001-52 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.300,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.028/2021
CONTRATADA: PAPIRO - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI
CNPJ: 25.325.301/0001-16 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 107.330,60

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.029/2021
CONTRATADA: URSAL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 26.628.908/0001-38 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 117.568,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 256/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN DO BRASIL, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.023/2021
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0002-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 500.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 257/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.022/2021
CONTRATADA: TRACKPEÇAS - COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CNPJ: 00.249.965/0001-12 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 800.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAR CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | VIGÊNCIA: 6 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.021/2022
CONTRATADA: EMANCIPAR ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 14.839.123/0001-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.200,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESQUADRIAS TIPO VENEZIANA.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATADA: ELCIO FERREIRA DOS SANTOS 70915699597.
CNPJ: 43.179.899/0001-64 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.500,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DO MEDICAMENTO DESCLORFERINAMINA, PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS CAUSADAS PELA COVID.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATADA: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 03.652.030/0003-32 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.160,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 253/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021, SELECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S), ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OS QU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSPC'S), VISANDO A FORMAÇÃO DE VINCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM CONFORMIDADE À LEI Nº 13.019/2014.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 1.016/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÁIVA.
CNPJ: 77.477.115/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.240,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.017/2022
CONTRATADA: APV ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIÁIVA
CNPJ: 06.112.773/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 108.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.018/2022
CONTRATADA: ASILO LAR BOM JESUS
CNPJ: 95.686.507/0000-57 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 300.000,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.019/2022
CONTRATADA: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL "MARIA IMACULADA" - CASMI.
CNPJ: 77.730.570/0001-61 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 108.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 220/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE INTENS PERSONALIZADOS (CADERNÃO, ESTO E REGUA) PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.014/2022
CONTRATADA: MUNDI BOLSAS EIRELI
CNPJ: 30.131.373/0001-62 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.900,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.015/2022
CONTRATADA: TULIO MAZETO FABRES
CNPJ: 32.493.342/0001-87 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 108.500,00

EXTRATO DE HOMOLOGACÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022
Processo Adm: Nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa de comunicação especializada em jornal impresso para assinatura de jornal para a divulgação de atos e realizações da Administração Municipal com circulaçção no Município. Empresa(s) vencedora(s): EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME. CNPJ: 06.163.583/0001-58, no valor total de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). Embasamento legal para a contratação: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

JAGUARIÁIVA - PR, 07 de fevereiro de 2022
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 005/2022

CÂMARA

LEI nº. 2896/2022

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2882/2021 e dá outras providências.

AUTORIA: Conjuntos dos Vereadores.

"A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - Altera o Art. 2º, da Lei Municipal nº 2882/2021, suprimindo a redaçção de residência para pessoas correntes, passando o texto a contar de seguinte forma:

Art. 2º. Para efeito desta Lei, considerará-se residência de pessoa correntes aquela pessoa que possui apenas um imóvel que habita como residência familiar.

Art. 2º - Altera o Art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2882/2021, substituindo o texto: *le-se beneficiários de bolsa familiar*, para: *le-se não possua conta familiar de seu meio salário-família nacional*, passando o texto a contar da seguinte forma:

II - *Incluído no Cadastro Único e ter renda por pessoa familiar de até meio salário-família nacional.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ediçção da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 7 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 04/2022.

A PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas constitucionalmente,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19 (SARS-CoV-2) ocasionada pela epidemia da doença humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), com a presença de pessoas em sua proximidade entre as pessoas;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (DSPI) e COVID-19 registrada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 16 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, emendada pela Governadora do Estado, que limita o compartilhamento de ambientes coletivos em todo o Estado do Paraná obedecendo aos níveis de segurança da nova Coronavírus, incluindo repartiçães públicas;

CONSIDERANDO o aumento do número de contaminados que dependem atendimento em internação hospitalar, situação que demanda a adoçção de medidas necessárias dentro de sua esfera de atuação sobre prevençção de contágio e de enfrentamento e contingenciamento em Covid-19;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo possui autonomia para editar medidas necessárias dentro de sua esfera de atuação sobre prevençção de contágio e de enfrentamento e contingenciamento em Covid-19;

CONSIDERANDO os últimos Decretos Estaduais e Municipais de 2021 que tem no sentido de determinar medidas restritivas de caráter obrigatório visando a resscamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

RESOLVE:-

Art. 1º Fica estabelecido servico em inacessibilidade home office no teletrabalho, na Câmara Municipal de Jaguariáiva, entre os dias 8 a 14 de fevereiro de 2022, procedendo-se atendimento ao público, no estritamente necessário, apenas para necessidades de protocolo ou por solicitação de vereador.

079
↓

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

EDITAL RETROESCAVADEIRA

1 mensagem

Clair Souta <clair.souta@sharkmaquinas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

17 de fevereiro de 2022 09:01

Bom dia Sr. Pregoeiro(a)

Referente ao EDITAL 08/2022, solicito aos Senhores(as), que se possível alterarem estes itens para que possamos estar participando do referido certame, pois quando solicitado, encaminhamos nossa proposta para prefeitura dentro das especificações hora exigidas.

Analisando as especificações não estamos enquadrados nos seguintes itens:

EDITAL: Sistema hidráulico com bomba de pistões, sensível a carga, de centro fechado. -

Alterar para

- Sistema hidráulico com bomba de pistões, sensível a carga, de centro fechado, ou **BOMBA DE ENGRENAGENS COM CENTRO ABERTO.**

EDITAL: Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um cilindro hidráulico

Alterar para: Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um ou **DOIS CILINDROS HIDRAULICOS**(OBS: passível de interpretação pois 2 cilindros e superior a 1 cilindro).

PRAZO DE ENTREGA : 30 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Alterar para **120 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

Desde já antecipo meus ⁶⁰agradecimentos.

Att

--
Clair Souta
(41)3614-4040 | Celular (42) 9977-0268
Dpto vendas
E-mail: clair.souta@sharkmaquinas.com.br
Shark Maquinas Para construção Ltda.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

EDITAL RETROESCAVADEIRA

3 mensagens

Clair Souta <clair.souta@sharkmaquinas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

17 de fevereiro de 2022 09:01

Bom dia Sr. Pregroeiro(a)

Referente ao EDITAL 08/2022, solicito aos Senhores(as), que se possível alterarem estes itens para que possamos estar participando do referido certame, pois quando solicitado, encaminhamos nossa proposta para prefeitura dentro das especificações hora exigidas.

Analisando as especificações não estamos enquadrados nos seguintes itens:

● EDITAL: Sistema hidráulico com bomba de pistões, sensível a carga, de centro fechado. -

Alterar para

- Sistema hidráulico com bomba de pistões, sensível a carga, de centro fechado, ou BOMBA DE ENGRENAGENS COM CENTRO ABERTO.

EDITAL: Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um cilindro hidráulico

Alterar para: Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um ou DOIS CILINDROS HIDRAULICOS(OBS: passível de interpretação pois 2 cilindros e superior a 1 cilindro).

PRAZO DE ENTREGA : 30 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Alterar para 120 DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Desde já antecipo meus agradecimentos.

Att

--
Clair Souta
(41)3614-4040 | Celular (42) 9977-0268
Dpto vendas
E-mail: clair.souta@sharkmaquinas.com.br
Shark Maquinas Para construção Ltda.

Clair Souta <clair.souta@sharkmaquinas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

24 de fevereiro de 2022 14:42

Boa tarde,

Referente a Retroescavadeira. Sabe me dizer sobre o termo de retificação e a nova data do certame??

No aguardo,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Clair Souta <clair.souta@sharkmaquinas.com.br>

24 de fevereiro de 2022 15:28

Boa tarde,

Estávamos aguardando o retorno do responsável técnico, e a partir de hoje o edital será retificado, porém ainda não temos uma nova data de abertura, assim que possível disponibilizaremos o edital retificado no Portal BLL.

Att,

Deneval Bueno Neto

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 08/2022

Marcia Kulik <marcia.kulik@venezanet.com>
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>
Cc: Maraisa Domingues <maraisa.domingues@venezanet.com>

22 de fevereiro de 2022 11:48

Bom Dia!

A Veneza Equipamentos Sul, CNPJ 29.644.666/0001-64. Representante dos equipamentos John Deere, vem respeitosamente diante deste município solicitar esclarecimento e impugnação ao referente ao EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 08/2022 do Município de Jaguariaíva, onde este refere-se a compra de 1 (uma) Retroescavadeira.

Anexo nossa intenção de impugnação.

Favor registrar solicitação de esclarecimento e impugnação e confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Marcia Kulik
ADM DE VENDAS | VE SUL

marcia.kulik@venezanet.com
(41) 3165-6600
Curitiba, PR



CLIENTE NA VEIA


www.venezanet.com[/company/grupoveneza](https://company.grupoveneza)**4 anexos**

CONTRATO SOCIAL - 5Alteração -140920.pdf
1120K

PROCURAÇÃO 3.pdf

1304K

 **cnh patrick.pdf**
157K

 **Impugnação - PE 008_22 - PM de Jaguariaiva.pdf**
1343K

083
7

AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA PR**REFERÊNCIA: Edital de Pregão Eletrônico nº 08 / 2022**

A empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, com sede na Rodovia BR 277, Curitiba – Ponta Grossa nº 2160, município de Curitiba/PR, por intermédio de seu Gerente Comercial, o Sr. Patrick Maicon Motta, 2998192/SESP/PR, CPF 034.771.679-29, brasileiro, casado, residente na Rua Doutor Eugenio Bertoli, nº 3062, Casa 04, Bairro: Santa Felicidade, Curitiba / Paraná, na qualidade de licitante do Pregão presencial acima mencionado vem respeitosamente, tempestivamente, com fulcro nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 do edital supra, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em face das exigências contidas no instrumento convocatório, requerendo assim as modificações necessárias.

Constitui objeto da presente licitação:

Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 90 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletrohidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões, sensível a carga, de centro fechado. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um cilindro hidráulico. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,350 mm. Força de escavação na caçamba da retro de 5.100 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.

1. Das razões de Impugnação

Examinando criteriosamente o edital promulgado, objetivando a contratação dos produtos delimitados em seu objeto, a Impugnante constatou que contém exigência que não só restringem o universo de possíveis competidores, como estão a comprometer a legalidade do certame.

Para sustentar seus argumentos invoca-se o disposto na Lei 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 82305-100

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-390

www.VenezaEquipamentos.com.br

085

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Ao impor requisitos excessivos e desnecessários, o Edital limitou claramente a competição, afastando-se do objetivo maior do pregão que é assegurar a participação do maior número possível de participantes, acirrando a competição, o que permitiria a obtenção de um melhor preço.

Também há afronta aos princípios constitucionais da isonomia e da igualdade, insertos no art. 3º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Semelhante regra consta do caput do art. 5º, do Decreto 5450/2005, que acrescenta o princípio da razoabilidade:

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

As cláusulas inseridas no instrumento convocatório que, indiretamente, prejudicarem o caráter competitivo da licitação serão tidas como inválidas, o que desafiará a suspensão do certame.

Do Objeto:

O objeto licitado é ofertado no mercado por vários fabricantes, onde as exigências combinadas poderão comprometer a oferta ao município. Para ilustrar elaboramos o comparativo abaixo:

086
27-86

MARCA	JOHN DEERE	CATERPILLAR	JCB	MULLER	CASE
1 MODELO	310L	416F2	3CX	MR406	580N
2 POTENCIA DO MOTOR 90HP	88HP	96HP	92HP	100HP	85HP
3 MARCHA FRENTE/RE	OK	OK	OK	OK	OK
INVERSOR DE MARCHA ACIONAMENTO ELETRO HIDRAULICO	OK	MECANICA	OK	ELETRO HIDRAULICO	OK
4 SISTEMA HIDRAULICO PISTOES AXIAIS, CENTRO FECHADO	TIPO ENGRENAGEM, CENTRO ABERTO	OK	OK	TIPO ENGRENAGEM	TIPO ENGRENAGEM
5 FREIO A DISCO DE BANHO A OLEO	OK	OK	OK	OK	OK
6 EIXO TRASEIRO COM SISTEMA DE BLOQUEIO E PLANETARIAS EXTERNA AO CUBO DE RODAS	OK	OK	OK	OK	OK
7 CAÇAMBA FRONTA COM 0,95 ATRAVES DE ÚNICO CILINDRO	OK	OK	OK	OK	OK
8 CAÇAMBA RETRO DE 30POLEGADAS	OK	OK	OK	OK	OK
9 LANÇA RETRO PERFIL CURVA	CURVA	OK	RETO	CURVA	RETA
10 PROFUNDIDADE 4350MM	4230	4348MM	4540MM	4400MM	N.I.
11 FORÇA DE ESCAVAÇÃO CAÇAMBA 5100KGF		6028KGF	6324KGF	5355KGF	4800KGS
12 CABINE FECHADA E COM AR	OK	OK	OK	OK	OK
13 PESO OPERACIONAL DE 6900KG	7100KGS	7124	8185	7500KGS	7800KGS
14 Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas	OK	OK	OK	OK	OK
15 e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas	OK	OK	OK	OK	OK

JOHN DEERE	Retroescavadeiras Série L John Deere BR
CAT	416F2-pt-br.pdf (pesa.com.br)
JCB	310-source (jcb.com)
MULLER	MR-406-digital-27.10.pdf (mullerbrasil.com)
CASE	580N Retroescavadeira CASE (casece.com)

Utilizamos as principais marcas do mercado, John Deere, Cat, JCB, Muller e Case e nenhuma dessas seguindo rigorosamente os itens em seu catalogo poderão ofertar em sua forma totalizada.

Especialmente para a impugnante que ora pretende ofertar o modelo 310L, marca John Deere, requiere-se:

TEXTO ORIGINAL	JOHN DEERE 310L	JUSTIFICATIVA
POTENCIA DO MOTOR 90HP	POTENCIA DO MOTOR 88HP	AMPLIAÇÃO, MENOS DE 3% ALTERAÇÃO
SISTEMA HIDRAULICO PISTOES AXIAIS, CENTRO FECHADO	SISTEMA HIDRAULICO PISTOES AXIAIS OU ENGRENAGEM, CENTRO FECHADO OU ABERTO	AMPLIAÇÃO
PROFUNDIDADE 4350MM	PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 4230MM	AMPLIAÇÃO
FORÇA DE ESCAVAÇÃO CAÇAMBA 5100KGF	FORÇA DE ESCAVAÇÃO CAÇAMBA 4900KGF	AMPLIAÇÃO, MENOS DE 4% ALTERAÇÃO

É interessante observar que estamos tratando de medidas RAZOAVEIS, o que não vai interferir no desempenho do equipamento e tão pouco onerar os cofres publicos.

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 82305-100

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-390

www.VenezaEquipamentos.com.br

As informações acima dão conta da limitação no número de licitantes, onde este frustra o caráter competitivo e traz nítida desvantagem ao ente público. Afastando-se do objetivo maior do pregão que é assegurar a participação do maior número possível de participantes, acirrando a competição, o que permitiria a obtenção de um melhor preço.

Por conta disto, há de se reformado o Edital, o que se pretende.

DOS PEDIDOS

Isso posto, requer a Vossa Senhoria seja recebida a presente impugnação, suspendendo-se a realização do pregão, a fim de que se procedam as adequações dos seguintes termos do edital:

- a) Seja retificada a exigências apontadas no comparativo:

Aonde se lê:

Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 90 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletrohidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões, sensível a carga, de centro fechado. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um cilindro hidráulico. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,350 mm. Força de escavação na caçamba da retro de 5.100 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.

Leia-se:

Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 88 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletrohidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagem, sensível a carga, de centro fechado ou aberto. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um cilindro hidráulico. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,230 mm. Força de escavação na caçamba da retro de 4.900 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 82305-100

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil | CEP: 88131-390

www.VenezaEquipamentos.com.br



088
7

Convém ressaltar que o procedimento do pregão está sujeito à análise de sua regularidade e legalidade pelos Poderes Fiscalizadores, sendo certo que a Recorrente adotará os mecanismos judiciais para a defesa de seus direitos e do próprio interesse público, e, sobretudo, para fazer valer as regras que disciplinam as licitações.

Nestes termos

Pede deferimento

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2022.

Patrick Maicon Motta
Gerente Comercial

RG: **2998192/SESP/PR**

CPF: **034.771.679-29**

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de

090
7

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64, com sede e foro na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, **objetivando Aumentar o Capital Social da sociedade, inclusão de novos CNAES secundários e consolidação do contrato social**, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

III- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), divididas em 3.600.000 (Três milhões e seiscentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil reais) para R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

SÓCIOS	Nº COTAS	%	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
TOTAL	11.580.000	100,00	R\$ 11.580.000,00

IV- INCLUSAO DE CNAES SECUNDÁRIOS

IV.1- Com o intuito de melhor atender os clientes e a operação como um todo os sócios quotistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem incluir os seguintes CNAES secundários:

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

V. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V.1- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

092
21

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO I

DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº. 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

Atividade Principal:

- a) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

Atividades Secundárias:

- b) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- c) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- d) 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- e) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- f) 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- g) 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- h) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- i) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- j) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- k) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Art. 3º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de nº 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR, Filial de nº 2

094
7

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

situada na Rodovia BR-101 S/Nº, KM 214, Bairro Centro, CEP 88131-390, na Cidade de Palhoça no estado de Santa Catarina e Filial de nº 3, situada na Avenida Araucária s/nº, Bairro Lagoa - Fazenda Monte Alegre, CEP 84279-000, na Cidade de Telêmaco Borba no estado do Paraná, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º - O capital da Sociedade é de R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.580.000 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO** e **MARCOS HACKER DE MELO**, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir,

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consentam.

Parágrafo Único - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "pro-labore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7º - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

§1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º- O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§3º - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§ 6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA
CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

098
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.

Art. 11 - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

Art. 12 - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE
E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 13 - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

Art. 14 - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 15 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

Art. 16 - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Art. 17 - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

**CAPÍTULO VII
DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Art. 18 - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

Art. 19 - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Art. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 23 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

Art. 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX
DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.

Art. 26 - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Art. 27 - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 29 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

Art. 30 - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração

102
8

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Curitiba, PR, 31 de Agosto de 2020

MARCOS HACKER DE MELO
Sócio Administrador

JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Sócio Administrador

TESTEMUNHA

Romulo Fabio Costa Alves
CPF 037.494.514-43



103
94

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF		Nome
03749451443	ROMULO FABIO COSTA ALVES	
05168454461	MARCOS HACKER DE MELO	
07638788478	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO	

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 09:02 SOB N° 20205158986.
PROTOCOLO: 205158986 DE 10/09/2020 09:52.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004294122. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

104
2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2136327820

PR

NOME
PATRICK MAICON MOTTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2998192 SESP SC

CPF
034.771.679-29

DATA NASCIMENTO
04/10/1982

FILIAÇÃO
HERCILIO MOTTA NETO
ANA TEREZINHA REHBEIN MOTTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDEZ DA HABILITAÇÃO
01549907306 13/10/2025 27/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
13/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

36693780238
PR918680522

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2136327820

105
2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO
Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 06542/2021

LIVRO NÚMERO: 0251-P

FOLHAS: 081

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (16/12/2021), neste Serviço Distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja 1015, comparece como Outorgante: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.644.666/0001-64, estando a Sociedade Outorgante representada neste ato por seu Sócio: JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, nascido em 06/04/1990, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e de Rosana Barros Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 076.387.884-78, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, telefone: 41 3165-6600, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5345, Apto 09, Batel Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, que tendo declarado estar impossibilitado de comparecer à sede dessa Serventia e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, solicitou que sua assinatura fosse na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5345, apto 09, Batel, Curitiba, Paraná, declaração que fez sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, nos termos da 5ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 14/09/2020, sob nº 20205158986, e Certidão Simplificada atualizada emitida em 25/11/2021, sob nº PRC2109321751, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 72, Fls. 176/184 e Livro Próprio nº 086, às folhas 089. O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante Procuradores: os quais poderão agir em conjunto ou individualmente independentemente da ordem de nomeação: 1) WAGNER JOÃO BATAGLIA, brasileiro, casado, coordenador de vendas, nascido em 08/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 6662527-3-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 029.170.699-10, residente e domiciliado na Rua Rio San Martin, nº 142, Casa A, Conjunto João de Barro Champagnat, Maringá, Paraná; 2) MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 3765124/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 892.009.774-72, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 2540, Aptº 1513, Bigorriho, Curitiba, Paraná; 3) PATRICK MAICON MOTTA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2998192/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 034.771.679-29, residente e domiciliado na Rua Doutor Eugenio Bertoli, nº 3062, Casa 04, Santa Felicidade, Curitiba,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial


Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROTOCOLO: 06542/2021

LIVRO NÚMERO: 0251-P

FOLHAS: 082

Paraná; 4) **WILSON SOLER FILHO**, brasileiro, solteiro, coordenador vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8214258/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **048.353.399-83**, residente e domiciliado na Avenida Salvador di Bernardi, nº 430, Apto 606, Campinas, São José, Santa Catarina; 5) **ROSANA CRISTINA CALAÇA**, brasileira, divorciada, analista administrativa comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.568-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº **752.192.809-10**, residente e domiciliada na Rua João Bettega, nº 644, Aptº 605, Bloco 04, Portão, Curitiba, Paraná, aos quais confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixas e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário, podendo **WAGNER JOÃO BATAGLIA, MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, PATRICK MAICON MOTTA e WILSON SOLER FILHO**, substabelecer, inclusive via instrumento particular. **A presente procuração tem o prazo de validade de 12 (doze) meses.** Os nomes e dados da outorgante, seu representante, e outorgados, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. Fica ciente a outorgante, por seu representante, que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou pela interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi apresentada a Guia de Funrejus sob nº 00000000047638310-4, no valor de R\$ 23,03 (vinte e três reais e três centavos) emitida nesta data. O presente ato acha-se protocolado sob nº. 06542/2021, do protocolo geral. Eu, Wanessa Teixeira Soares Escrevente, que digitei. Eu Renato Farto Lana, Tabelião que subscrevi, dou fé e assino. R\$ 92,14 = 424,42 VRC; Funrejus: R\$ 23,03; ISSQN - 4%: R\$ 3,69, FUNDEP - 5% R\$ 4,60 - Selo Digital FUNARPEN R\$1,80. (a.a.) JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Trasladada em seguida. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu,  Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, fiz extrair, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho  da verdade.

107
y



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

PROTOCOLO: 06542/2021

LIVRO NÚMERO: 0251-P

FOLHAS: 083



Wanessa Teixeira Soares
Escrevente



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F404X.OAqtC.bQGyO-EXRnA.LZsEY
Valide o selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

103
8

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Impugnação Retroescavadeira - PE nº 08/2022

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

22 de fevereiro de 2022 14:01

Para: Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>

Boa tarde,

Encaminho Impugnação referente ao PE 08/22, apresentada pela empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, para análise do Diretor de Logística em virtude de possível alteração no descritivo.

Desde já agradeço a atenção e compreensão.

Att,

Deneval Bueno Neto


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

 **Impugnação - PE 008_22 - PM de Jaguariaíva.pdf**
1343K**Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva** <garagem.oficina@hotmail.com>

24 de fevereiro de 2022 14:14

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde!

O diretor Cristiam Schmiguel autorizou as alterações necessárias para a viabilidade da contratação.

Att,

Gilson.

Departamento de Logística**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva****43 3535 7616****De:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 14:01**Para:** Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>**Assunto:** Impugnação Retroescavadeira - PE nº 08/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 24 de fevereiro de 2022.

À

Procuradora do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Dra. Procuradora do Município,

Venho por meio do presente, solicitar junto a VS^a a análise e Parecer Jurídico, quanto a Impugnação apresentada pela empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, referente a Pregão Eletrônico nº 08/2022, visando a **Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021.**

Comunico que a Impugnação foi encaminhada para análise do responsável técnico Sr Diretor Cristiam Schmiquel, o qual veio à autorizar as alterações conforme email em anexo.

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração



Deneval Bueno Neto

Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO DO PREGOEIRO – IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

PROCESSO Nº: 24-2022.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021.

RECORRENTE: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

I. INTRODUÇÃO

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 08/2022, o qual visa a Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021.

A empresa impugnante alega que contém exigência que restringem o universo de possíveis competidores.

II. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO:

A impugnante pontua a possível limitação no número de licitantes, que podem vir a articipar do certame, frustrando dessa forma o caráter competitivo. Afastando-se do objetivo maior do pregão que é assegurar a participação do maior número possível de participantes, acirrando a competição, o que permitiria a obtenção de um melhor preço.

A impugnante solicita a alteração do edital em alguns pontos do descritivo:

Onde se lê: - Potencia mínima de 90 HP.

- Sistema hidráulico com bomba de pistões,

- De centro fechado.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Profundidade de escavação mínima de 4,350 mm.
- Força de escavação na caçamba da retro de 5.100 kg.
- Leia-se:** - Potencia mínima de 88 HP.
- Sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagem
- De centro fechado ou aberto.
- Profundidade de escavação mínima de 4,230 mm.
- Força de escavação na caçamba da retro de 4.900 kg.

III. DA DECISÃO DO PREGOEIRO:

Por todo o exposto, após análise por parte do Responsável Técnico onde o mesmo pontua que as alterações serão necessárias, concluímos pela aceitação da impugnação apresentada considerando os princípios da Igualdade e Isonomia, privando uma maior participação no certame.

Considerando que o teor da presente decisão afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, comunico que o Edital será "RETIFICADO", sendo que ocorrerá nova data de abertura para o procedimento licitatório. É o que temos a apresentar.

Jaguariaíva-Pr, 25 de fevereiro de 2022.


DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 08/2022

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

25 de fevereiro de 2022 08:13

Para: Marcia Kulik <marcia.kulik@venezanet.com>

Bom dia,

Encaminho em anexo, Decisão quanto a impugnação apresentada pela empresa Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda, referente ao PE nº 08/22.

Att,

Deneval Bueno Neto

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em ter., 22 de fev. de 2022 às 11:48, Marcia Kulik <marcia.kulik@venezanet.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Decisão Pregoeiro PE 08-22.PDF**

849K



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo Administrativo Nº 24/2022

EDITAL RETIFICADO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h00min do dia 02 de março de 2022 às 08h00min do dia 15 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h45min do dia 15 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de março de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

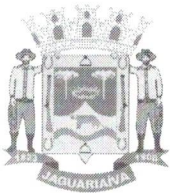
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	01	UND	Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 88 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens, sensível a carga, de centro fechado ou aberto. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m ³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,230 mm. Força de escavação na caçamba da retro mínimo de 4.900 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.	435.750,00	435.750,00
Valor do Lote: R\$ 435.750,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)					





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 07.005 Departamento de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (143) - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 750 – Convênio Federal nº 920902/2021, de R\$ 310.375,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Livres – contrapartida de R\$ 125.375,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

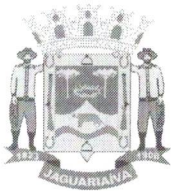
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

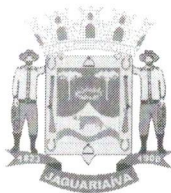
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

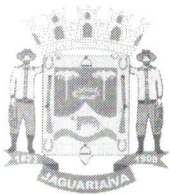
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **CATÁLOGO** da retroescavadeira ofertada, sob pena de não aceitação da proposta, sendo que o catálogo poderá ser anexado aos documento complementares na Plataforma BLL, bem como poderá ser enviado através do e-mail comprasjag@gmail.com dentro do prazo máximo de **03 (TRÊS) HORAS** contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

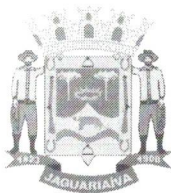
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



124
2



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



125
7



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

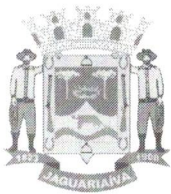
20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



129
2



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



130
2



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

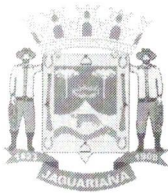
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariáiva, 25 de fevereiro de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para fornecimento retroescavadeira, nova, zero horas através do convênio nº 920902/2021.

1.2 OBJETO:

Aquisição de uma retroescavadeira, nova, zero horas para uso na manutenção de estradas rurais, nas cascalheiras.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A aquisição da retroescavadeira se destina ao fomento da melhoria das estradas gerais e vicinais de nosso município, com intuito de auxiliar o escoamento da produção agrícola. Onde se localizam as propriedades dos agricultores para melhorar as condições de trafegabilidade.

1.4 OBJETIVOS:

A necessidade de aquisição do equipamento dá-se ao fato do Município poder auxiliar produtores rurais na construção e manutenção de açudes para piscicultores, trincheiras para armazenamento de silagem gerando mais segurança e renda para produtores de bovinos e ovinos, fossa para conter dejetos de bovinos e suínos, facilitando o manejo e protegendo o meio ambiente. Facilitando na continuidade dos trabalhos de manutenção e recuperação de estradas vicinais, a saber: abertura de bueiros, caixas de retenção, limpeza de valetas, utilização nas cascalheiras para desagregar material, e carregamento do mesmo.

1.5 BENEFICIÁRIOS:

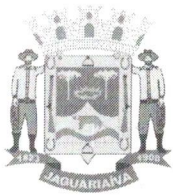
Além dos 600 produtores rurais, beneficiados diretamente pela aquisição do equipamento, a população em geral da área rural do município que se estima em torno de 3.000 (três mil) habitantes também terá benefícios. Também serão beneficiados os prestadores de serviços públicos e particulares, como profissionais da área de saúde, empresas de transporte, transporte escolar, entre outros que realizam atendimentos na área rural do município, e utilizam constantemente as estradas em questão.

1.6 LOCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – Departamento de Obras e Estradas.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes

Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única.

Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 88 HP.

Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens, sensível a carga, de centro fechado ou aberto.

Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas.

Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,230 mm.

Força de escavação na caçamba da retro mínimo de 4.900 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.

Tabela I

Equipamentos/Materiais Permanentes

Especificação Técnica

Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 88 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens, sensível a carga, de centro fechado ou aberto. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,230 mm. Força de escavação na caçamba da retro mínimo de 4.900 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.

Quantidade	VALOR UNITÁRIO (orçamento 1)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 2)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 3)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 4)	VALOR Unitário(média)	Valor Total(calculofeito a partir damédia)
1	420.000,00	440.000,00	465.000,00	418.000,00	435.750,000	435.750,00

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Garantia de no mínimo 12 meses, sem limites de horas;
- Assistência Técnica, com oficina e mecânico, com serviços prestados dentro das dependências da concessionária/autorizada, da marca ofertada, localizada dentro do estado do município adquirente (Jaguariáiva/PR);
- As revisões da garantia serão efetuadas no pátio de máquinas do município, sem custos de deslocamentos ao Município;
- Apresentar catálogo/ficha técnica do veículo oferecido;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central, localizada à Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Jardim Matarazzo, correndo por conta da empresa vencedora, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- A entrega deverá ocorrer em no mínimo de 60 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

2.3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Encaminhar a Nota Fiscal referente à execução dos serviços realizados no mês anterior, constando número do Contrato de Repasse e Programa que beneficia a aquisição, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Setor, cópia do contrato e CND's: FGTS, Municipal, Estadual e Federal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

2.3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- b) Realizar a fiscalização do fornecimento a ser prestado;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A responsabilidade pela administração ficara a cargo do Departamento de Obras e Estradas e manutenção do equipamento ficara a cargo do Departamento de Logística.

As manutenções serão realizadas a cada 500 horas trabalhadas ou conforme a necessidade em intervalo curto de horas.

3. ESTRATÉGIADAEAÇÃO

3.1 METODOLOGIADE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Modalidade Pregão eletrônico tipo menor preço conforme Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Período de vigência do projeto.

18 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.”.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Com o equipamento em questão espera-se a agilidade em procedimentos de recuperação das estradas como um todo, pois se tornaria mais produtivo os serviços em geral que envolvam a conservação das estradas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

GERENCIAMENTO DO PROJETO

3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável: Gil Lorusso do Nascimento Filho

Função: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Telefone: 43 3535 9408

E-mail: gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

Nome do substituto: Cristian Schimiguel

Função: Diretor do Departamento de Logística

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Endereço: Rua Salomão Félix da Silva, S/N

Telefone: 43 99953 - 5095

E-mail: garagem.oficina@hotmail.com

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
RepassoConcedente	310.375,00		310.375,00
Contrapartida Conveniente	125.375,00		125.375,00
ValorGlobal	435.750,00		435.750,00

OBSERVAÇÕES:

- Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- Os serviços deverão serem realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade **[Modelo ANEXO X]**.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.**
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2022

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal**;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
 - 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
 - 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
 - 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
 - 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 08/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	01	UND	Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 88 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens, sensível a carga, de centro fechado ou aberto. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m ³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,230 mm. Força de escavação na caçamba da retro mínimo de 4.900 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.		

Valor do Lote: R\$ ()

PREÇO [RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

JUD
R





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

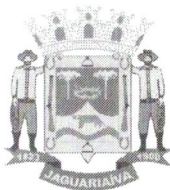
2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

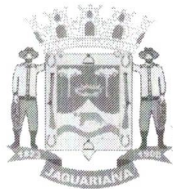
Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRC nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **XXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **XXXX**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

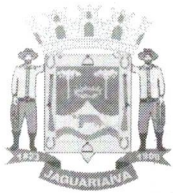
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

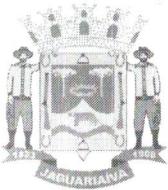
A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

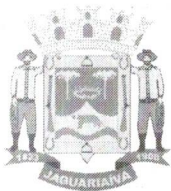
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

158
27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



103
J

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 09/02/2022, Edição 28, Página 242, devido à alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se lê:** Abertura dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 15 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 25 de fevereiro de 2022.


DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - SRP

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 22/03/2022 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS REMANESCENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 22/03/2022 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2022.
CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 01/2022 - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM TRANSFERIDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINserÇÃO SOCIAL. Poderão participar as OSC sedeadas na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná e que tenham por objeto atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos e vulnerabilidade social, considerando o disposto no inciso XII do Artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito a Rua Frei Rafael Prouer, 1457, Centro, a partir de 03/03/2022, ou no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação, deverá ser entregue até as 09h00min do dia 07/04/2022, no mesmo endereço supracitado.

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2022.
CIBELE GUSMÃO FONTOLINI DA SILVA
Pela Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022

Tomada de Preços nº 1/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO BUSATO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 899228/2020/MCIDADANIA/CAIXA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. CONTRATADO: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. VALOR: R\$299.672,77 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

Processo Administrativo Nº 52.2022. Objeto: Contratação de empresa Especializada para Continuidade da Construção de Escola Municipal do Campo Dom Bosco no Distrito Nossa Senhora da Penha. Modalidade: Concorrência Pública. Regime de execução: Menor Preço Global. Prazo de execução dos serviços, será de 10 meses, a partir da data de autorização de início de obra. Valor Máximo: Vide Edital. Abertura: as 09h do dia 04.04.2022. no Paço Municipal, sito, Rua Amor Perfeito, 1616, Centro, Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados através do: E-Mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br, e no site www.corbelia.pr.gov.br Portal de Transparência. Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 09/02/2022, Edição 28, Página 242, devido à alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê: Abertura dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 15 DE MARÇO DE 2022, AS 09:00 HORAS. O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva-PR, 25 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 005/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaiva-PR, 25 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 29/2020 - Contrato nº 128/2020 - 2º ADITIVO DE VALOR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO LAGO MUNICIPAL II, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 889199/2019/MDR/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, situada a Rod. BR 277, Km 473, s/nº, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. BRYAN MICHEL BUENO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.908.679-48 e portador da cédula de identidade nº 8.667.277-4-SSP/PR. Valor Aditivo: R\$ 132.858,75 (cento e trinta dois mil, oitocentos cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICK UP EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 913860/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de Março de 2022. Valor Máximo: R\$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIZ ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

O Município de Palmital, Estado do Paraná. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DATA ABERTURA: 21 de Março 2022, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:30hs. VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 132.183,50. INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro - Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital - PR e no site do Município www.palmital.pr.gov.br.

Palmital-PR, 25 de fevereiro de 2022.
VALDENI SOUZA
Prefeito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022. PROCESSO DE COMPRA Nº 11/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / CNPJ sob o nº 40.388.611.0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLÍNICA MÉDICA CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO 01/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). RESPALDO LEGAL: artigo 25, inciso I, da lei nº 8.666/93. Porto Vitória PR, 24 de Fevereiro de 2022. Marisa de Fátima Ilkui de Souza - Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022. PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2022. PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 08/2022- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor preço por item. No dia 15/03/2022, sendo Recebimento das propostas: até as 08h30min, Abertura e avaliação das propostas: a partir das 08h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, Centro, Porto Vitória/PR, das 08h:00min às 12h:00min, e das 13h:00min às 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; no site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória PR, 24 de fevereiro de 2022.

MARISA DE FÁTIMA ILKUI DE SOUZA
Prefeita



155
8

MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - PREGÃO ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ, torna público em 17/03/2022, na PLATAFORMA BLL, realizar Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com o Edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	UNIDADE
AUTOMÓVEL SEDAN	03	254.490,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro ANGELO AUGUSTO RODRIGUES, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3472-1950 - E-mail licitacoes@ivaipora.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rio Grande do Norte N° 1000, das 07:30 às 17:00 horas.

Ivaiporá, 25 de fevereiro de 2022.
Angelo Augusto Rodrigues
Pregoeiro

18120/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
124003722
Documento emitido em 03/03/2022 11:42:00.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11122 | 03/03/2022 | PÁG. 37
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS ou via BOLSA www.bll.org.br. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO FONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1690. PLENO DIREITO DE RECURSO.

OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

17683/2022

Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

No Aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 09/02/2022, Edição 28, Página 242, devido à alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se lê:** Abertura dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 15 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 25 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

18040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 005/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: **Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022**, está **SUSPENSO**, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 25 de fevereiro de 2022.
Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

18081/2022

Japurá

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA
LICITAÇÃO Nº 29/2022
PREGÃO Nº 18/2022 - ELETRÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 08:30 HORAS DO DIA 15/03/2022, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLIVAR, 363, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item. VALOR MÁXIMO - R\$ 666.223,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: nº 75.263.558/0001-69
OBJETO: Aquisição de veículo zero km, tipo passeio sedan, 04 portas atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL: R\$ 88.650,00 (oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

INÍCIO: 24/02/2022.
TÉRMINO DO CONTRATO: 23/02/2023.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº. 004/2022, homologada em 24/02/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2022.

18073/2022

Lidianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Licitação com item para Empresas de qualquer Porte e Item Exclusivo para ME, MEI e EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **17/03/2022**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando a **Aquisição de 01(uma) cusuladeira e 01(um) veículo utilitário(reabertura)conforme Convênio nº 400/2021/SEAB, do Município de Lidianópolis, para o período de 12 meses. Valor total de R\$ 179.093,34**(cento setenta e nove mil, noventa e três reais e trinta e quatro centavos). O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacao@lidianopolis2015@gmail.com e licitacao@lidianopolis2015@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município <http://171.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 25 de fevereiro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

17729/2022

Luiziana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, torna público que às 09:00 horas do dia 10/03/2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de **UM TRATOR AGRÍCOLA E UM VEÍCULO HATCH 5 LUGARES.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro através do telefone (44)3571-1285 - e-mail: licitacao@luiziana.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22 - centro - Luiziana-Pr, das 08:00 às 17:00 Horas ou pela plataforma BLL.

Luiziana, 23 de fevereiro de 2022

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

17733/2022

150
2

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Departamento de Compras e Licitação AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Departamento de Compras e Licitação AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Jaguariáiva, 23 de fevereiro de 2022. Erta Maria Ribeiro de Mello

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Table with 2 columns: Position and Name. Includes President, Representative of the Team, Pedagogical, etc.

O Conselho Escolar terá vigência até 18/01/2022, ficando revogado o Ata12/2020 e disposições ao contrário.

Jaguariáiva, 24 de fevereiro de 2022. Erta Maria Ribeiro de Mello

SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 004/2022

Jaguariáiva, 25 de Fevereiro de 2022. Nel Aparecido Camilo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEMBRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 006/2022

Jaguariáiva, 25 de Fevereiro de 2022. Nel Aparecido Camilo

Jaguariáiva, 25 de Fevereiro de 2022. Nel Aparecido Camilo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 003/2022

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório...

Jaguariáiva, 25 de Fevereiro de 2022. PEDRO LEONARDO BELGAO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EM BRANCO

JUCEMS
30 11 21

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob n.º 47.390.307/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.339.053, em sessão de 31/01/2007, inscrita no CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36.

157
J
Dell

Darci

✓

↓

mf



JUCEMS
30 11 21

858
7

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social à Avenida Brasil, n.º 1.032, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob n.º 03.988.196/0001-62, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede social à Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.216.903.059, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob n.º 04.445.434/0001-56, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

[Handwritten signature]

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 77.310.589/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

[Handwritten mark]

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCEMS
30 11 21

159
7

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

35.300.337.549 em sessão de 12/12/2006, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e;

Handwritten signature: Cristine Locatelli de Quadros

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;

Handwritten signature: Darline Locatelli Renault de Castro

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 507.519/21-8, em sessão de 20/10/2021, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature: Darcy Locatelli Junior

Handwritten signature: Nivaldo Domingos da Rocha



160
2

JUCEMS
30 11 21

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 4 -

- 1 -

A sócia **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, por este ato cede e transfere a totalidade de sua participação societária na sociedade no montante de 45.900.000 (quarenta e cinco milhões e novecentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 45.900.000,00 (quarenta e cinco milhões e novecentos mil reais), para **BLUE WATER S/A - ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.339.053, em sessão de 31/01/2007, inscrita no CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, vindo por receber em contrapartida o pagamento em moeda corrente nacional e assim outorgar plena e irrevogável quitação das quotas sociais cedidas, conforme Instrumento particular convencionado entre as partes e integrante desta alteração de contrato social.

[Handwritten signatures and initials: D. Loc., D., J., and A.]

[Handwritten signature]



JUCEMS
30 11 21

161
I

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 5 -

- II -

A sócia **SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social à Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, por este ato cede e transfere a totalidade de sua participação societária na sociedade no montante de 3.000.000 (três milhões) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para **BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.339.053, em sessão de 31/01/2007, inscrita no CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, vindo por receber em contrapartida o pagamento em moeda corrente nacional e assim outorgar plena e irrevogável quitação das quotas sociais cedidas, conforme instrumento particular convencionado entre as partes e integrante desta alteração de contrato social.

BB
Dell
Zari
A
A

[Handwritten signature]



10/12/21

162

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 6 -

- III -

Em razão das modificações societárias acima processadas, a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato social fica alterada para:

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social, no valor de R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

Handwritten signatures and initials:
Duel
Zpi
✓

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER S/A- ADM., EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	77,09684	74.899.999	R\$ 74.899.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,76315	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,85279	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	1,23519	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
TESOURARIA	0,00001	1	R\$ 1,00
TOTAL	100,00000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

- IV -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Handwritten signature and initials:
A

Handwritten signature:



JUCEMS
30 11 21

163
f

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 7 -

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO
NIRE nº. 35.222.334.117
CNPJ nº. 06.224.121/0001-01**

BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.300.339.053, em sessão de 31/01/2007, inscrita no CNPJ sob nº. 01.659.873/0001-73, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

Dell
Dell

Jm

✓

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Rodovia PR 317, nº. 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 05.444.853/0001-36, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

A

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede social à Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo

nl



164
7

SECRETARIA
20 11 21

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

sob NIRE nº 35.216.903.059, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.445.434/0001-56, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social à Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, na Capital do Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.337.549 em sessão de 12/12/2006, inscrita no CNPJ nº 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.750.433-5-SSP/PR e CPF nº 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguã, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e;

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 53.903.485-X-SSP/SP e CPF nº 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, nº. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na Capital do Estado de São Paulo;



JUCEMS
30 11 21

265

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 9 -

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 507.519/21-8, em sessão de 20/10/2021, resolvem de pleno e comum acordo ALTERAR o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.859.036,



JUCEMS
30 11 21

166
7

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 10 -

em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

3) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, nº 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

4) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, nº 1.066, Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, CEP 14092-440, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

5) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alôncio de Camargo, nº. 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

6) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, nº 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o nº 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

D
Dell
[Signature]
[Signature]
[Signature]



JUCEMS
30 11 21

167
2

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 11 -

- 7) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaina, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob n.º. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;
- 9) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE n.º. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob n.º. 06.224.121/0020-66, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado;
- 10) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Montese, nº 326, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-100, com fundos para Rua Joaquim Manoel de Souza, nºs 233 e 245, Bairro Vila Olinda, CEP 79060-070, cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado

[Handwritten signatures and initials]



168
F

JUCEMS
30 11 21

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 12 -

de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.381.897, em sessão de 27/06/2019 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0021-47, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias não especializado;

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'D. M.', 'Z. M.', and others.]

11) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini nº 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.906.246.350, em sessão de 26/07/2021 e CNPJ sob o nº 06.224.121/0022-28, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

12) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 8.644, Comércio, Bairro Camobi, CEP 97110-800, registrada na Junta Comercial do Estado de Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.920.031.264, em sessão de 26/07/2021 e CNPJ sob o nº 06.224.121/0023-09, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

13) na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Santos Dumont E nº 52-E, Bairro São Cristovão, CEP 89804-040, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42.902.070.139, em sessão de 20/10/2021



JUCEMS
20 11 21

169
27

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 13 -

e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0024-90, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social, no valor de R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER S/A- ADM., EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	77,09684	74.899.999	R\$ 74.899.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,76315	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,85279	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	1,23519	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,01734	16.848	R\$ 16.848,00
TESOURARIA	0,00001	1	R\$ 1,00
TOTAL	100,000000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00



JUCEMS
21 11 21

570
2

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 14 -

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembleia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por um representante legal da sócia LFB Administração e Participações S/A que será designado para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, por um sócio acionista da sócia **BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** que será designado para o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.



21/12/2021

171
2

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 15 -

Parágrafo Primeiro – O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

Dere
Zmi
A

NP



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 16 -

- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**

[Handwritten signatures and initials: "Dell", "Zari", and a large flourish]

[Handwritten signature]



SECRETARIA
30 11 21

173
A

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 17 -

- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram aos negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao seu objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

174
f

JUCEMS
30 11 21

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 18 -

Parágrafo Terceiro – Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de DIRETORES da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egidio de Souza, n.º 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

b) DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04, residente e domiciliado à Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, na Capital do Estado de São Paulo;

c) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15, residente e domiciliado à Rua Dr. José Benedito Viana de Moraes, n.º 265, Bloco B, Apto. 52, Bairro Cidade São Francisco, CEP 05351-005, na Capital do Estado de São Paulo.



JUCESP
30 11 21

175
f

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 19 -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro – Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo – Excepcionalmente e mediante anuência formalizada previamente em reunião dos sócios quotistas da sociedade, os resultados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente às suas quotas de capital.

Parágrafo Terceiro – Não constituindo reserva estatutária, por reunião de quotistas e antes da sua distribuição proporcional às quotas de cada um, com a finalidade de compensar perdas em exercícios futuros, poderão ser aprovadas reservas de contingências.

Parágrafo Quarto – Antes da distribuição dos resultados proporcionalmente às quotas de capital, por reunião específica os sócios poderão aprovar a retenção de lucros para investimentos de capital, fixo ou circulante, observando o prazo de 5 (cinco) exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'B', 'D', 'Z', and 'A']

[Handwritten signature in blue ink]

176
2

10/12/2021

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 20 -

obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro – Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico,

[Handwritten signature]



JUCEMS
30 11 21

177
X

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 21 -

deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

Parágrafo Segundo – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo(SP), 15 de setembro de 2021.











JTS
7

JUCEMS
30 11 21

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 22 -


SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


BLUE WATER S/A - ADM., EMPREEN. E PARTICIPAÇÕES
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


SHARK DISTRIB. DE TRATORES E PEÇAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP. LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS


DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO





129
2

JUCESP
30 11 21


**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
26ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**


- 23 -

DIRETORES:


DARCI LOCATELLI JUNIOR
Diretor Presidente



ADILSON BONISSONI
Diretor de Operações


OSVALDO TERUO KOBAYASHI
Diretor Executivo




TESTEMUNHAS:

1) 
LUCIANO RAVAGNANI
RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP
CPF n.º 142.820.498-98

2) 
JOSÉ ROBERTO CARUZO
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" – Lei nº 8.906/94"


Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.498.568-84
OAB/SP n.º 165.462

Shark Máquinas 26ª Alt Consol Contr- Alteração Partic Societaria 31082021

JUCESP
30 NOV 2021
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CENTRO O HORIZONTE
259 O HORIZONTE
51504 SISTEMA CDS/11N
SECRETARIA GERAL
571.234/21-5


JUCESP







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/102.335-3	MSE2100652125	08/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

130



181
2

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 26/06/1954, RG Nº 80536347 SSP-SP, CPF 809.656.528-15, RUA JOSE BENEDITO VIANA DE MORAES, Nº 265, BL B AP 52, BAIRRO CIDADE SAO FRANCISCO, CEP 05351-005, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 08 de dezembro de 2021.

OSVALDO TERUO KOBAYASHI

Assinado digitalmente por certificação A3



182
27

JUCEMS
30 11 21

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE COTAS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Por este Contrato Particular de Cessão de Cotas Sociais e Transferência de Participação Societária, **SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social à Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste instrumento denominada de **CEDENTE**, neste ato representa por seus Diretores infra-assinados; e de outro lado **BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.300.339.053, em sessão de 31/01/2007, inscrita no CNPJ sob nº. 01.659.873/0001-73, neste instrumento denominada de **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, têm, entre si como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam.

[Handwritten signatures and initials]

As partes ora identificadas têm entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE COTAS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – Na forma desse instrumento, a **CEDENTE** cede e transfere a favor da **CESSIONÁRIA**, a totalidade de sua participação societária na sociedade **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina nºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob nº. 06.224.121/0001-01.

[Handwritten signature]

183
7

JUCEMS
30 11 21

- 2 -

Cláusula 2ª – A presente cessão fazer-se-á pelo valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondendo a quantidade de 3.000.000 (três milhões) de cotas sociais, sendo R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na sociedade **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.224.121/0001-01**.

Cláusula 3ª – As cessões e transferências das participações societárias ocorrerão após o registro das alterações de contratos sociais das sociedades **SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA** e **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, sendo o valor constante à cláusula 2ª de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), paga à **CEDENTE** em até 60 (sessenta) parcelas iguais e consecutivas, corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo 1º – Caberá à **CESSIONÁRIA** opção da execução forçada pelo rito do CPC/15 (Lei nº 1.105, de 16 de março de 2015) ao preferir o ingresso na sociedade, em havendo inadimplência da Cláusula 1ª deste instrumento.

Parágrafo 2º - Qualquer atraso no pagamento das obrigações da Cláusula 1ª, importará no acréscimo de 2% (dois por cento) de multa e juros de mora pela Taxa SELIC.

Cláusula 4ª – As partes firmam entendimento que sendo apurado eventual passivo após a cessão que venha recair sobre a **CESSIONÁRIA**, ambas serão convocadas para firmarem **ADITIVO** ao presente contrato, relativamente aos créditos e retenção dos mesmos, cujo pagamento da parcela da cláusula 3ª ficará retida até celebração do **ADITIVO**.

Cláusula 5ª - Todas comunicações desse contrato se farão por escrito mediante o seguinte endereço eletrônico: societario.fiscal@gruposhark.com.br.

Parágrafo único – Qualquer alteração de endereço eletrônico haverá de ser imediatamente comunicada a parte contrária.

Handwritten signatures and initials:
db
Dee
Fari
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Handwritten signature:
[Signature]



JUCEMS
30 11 21

884
A

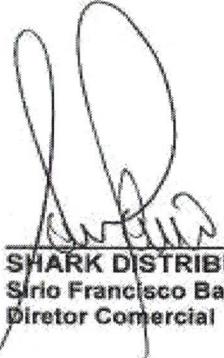
- 3 -

Cláusula 6ª - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, ficando, da mesma forma, os herdeiros e ou sucessores das partes, obrigados ao cumprimento das obrigações ora contraídas.

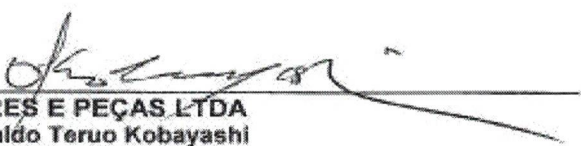
Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste INSTRUMENTO, as partes elegem o foro da comarca da Capital de São Paulo – SP.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas e assistidos por seu advogado.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2021.




SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA
Srio Francisco Barazetti
Diretor Comercial



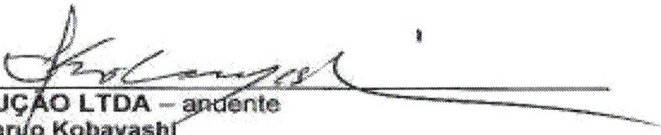
Osvaldo Teruo Kobayashi
Diretor Executivo



BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Darci Locatelli Junior – Diretor Presidente



SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – arudente
Adilson Bonissoni
Diretor de Operações



Osvaldo Teruo Kobayashi
Diretor Executivo



135
A

JUCEMS
30 11 21

-4-

SHARK TRATORES E PEÇAS – anuente
Sirio Francisco Barazetti
Diretor Comercial

Osvaldo Teruo Kobayashi
Diretor Executivo

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS – anuente

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO – anuente

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A – anuente
Darci Locatelli Junior – Diretor Presidente



896
f

JUCEMS
30 11 21

- 5 -

Testemunhas:

1º 
Luciano Ravagnani
RG n.º 24.890.735-4-SSP/SP
CPF n.º 142.820.498-98

2º 
José Roberto Caruzo
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" – Lei n.º 8.906/94


Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462



Contrato Partic. De Cessao e Transf Blue Water X Shark Distrib X Shark Maq 13-09-2021





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/102.335-3	MSE2100652125	08/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

JUCEMS
30 1 21

589
7

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE COTAS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Por este Contrato Particular de Cessão de Cotas Sociais e Transferência de Participação Societária, **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.213.730.943 em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob n.º 47.390.307/0001-00, neste instrumento denominada de **CEDENTE**, neste ato representa por seus Diretores infra-assinados; e de outro lado, **BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 03, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.339.053, em sessão de 31/01/2007, inscrita no CNPJ sob n.º 01.659.873/0001-73, neste instrumento denominada de **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, têm, entre si como justo e contratado o que se segue e que mutuamente acordam.

As partes ora identificadas têm entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE COTAS SOCIAIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – Na forma desse instrumento, a **CEDENTE** cede e transfere a favor da **CESSIONÁRIA**, a totalidade de suas participações societárias nas sociedades **SHARK**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54786239 em 09/12/2021 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 211023353 - 08/12/2021. Autenticação: 75A2BB91D41AF5AE716E1EEA4C529CF59B6F1B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/102.335-3 e o código de segurança A6LY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPAR
30 11 21

389
2

- 2 -

MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina nºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008; e **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.444.853/0001-36, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, nº. 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009.

Cláusula 2ª – A presente cessão fazer-se-á pelo valor de R\$ 95.200.000,00 (noventa e cinco milhões, e duzentos mil reais), correspondendo a quantidade de 45.900.000 (quarenta e cinco milhões e novecentas mil) cotas sociais, sendo R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 45.900.000,00 (quarenta e cinco milhões e novecentos mil reais) na sociedade **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01 e a quantidade de 49.300.000 (quarenta e nove milhões e trezentas mil) quotas sociais, sendo R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 49.300.000,00 (quarenta e nove milhões e trezentos mil reais) na sociedade **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.444.853/0001-36.

Cláusula 3ª – As cessões e transferências das participações societárias ocorrerão após o registro das alterações de contratos sociais das sociedades **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, sendo o valor constante à cláusula 2ª de R\$ 95.200.000,00 (noventa e cinco milhões, e duzentos mil



JUCEMS
30 11 21

190
2

reais), paga à **CEDENTE** em até 60 (sessenta) parcelas iguais e consecutivas, corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo 1º – Caberá à **CESSIONÁRIA** opção da execução forçada pelo rito do CPC/15 (Lei nº 1.105, de 16 de março de 2015) ao preferir o ingresso na sociedade, em havendo a inadimplência da Cláusula 1ª deste instrumento.

Parágrafo 2º - Qualquer atraso no pagamento das obrigações da Cláusula 1ª, importará no acréscimo de 2% (dois por cento) de multa e juros de mora pela Taxa SELIC.

Cláusula 4ª – As partes firmam entendimento que sendo apurado eventual passivo após a cessão que venha recair sobre a **CESSIONÁRIA**, ambas serão convocadas para firmarem **ADITIVO** ao presente contrato, relativamente aos créditos e retenção dos mesmos, cujo pagamento da parcela da cláusula 3ª ficará retida até celebração do **ADITIVO**.

Cláusula 5ª - Todas comunicações desse contrato se farão por escrito mediante os seguintes endereços eletrônicos: societario.fiscal@gruposhark.com.br.

Parágrafo único – Qualquer alteração de endereço eletrônico haverá de ser imediatamente comunicada a parte contrária.

Cláusula 6ª - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, ficando, da mesma forma, os herdeiros e ou sucessores das partes, obrigados ao cumprimento das obrigações ora contraídas.

JUCEMS
20 11 21

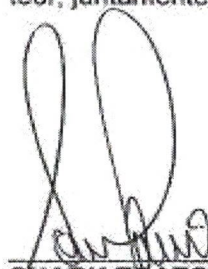
R1
2

- 4 -


Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste **INSTRUMENTO**, as partes elegem o foro da comarca da Capital de São Paulo – SP.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas e assistidos por seu advogado.

São Paulo/SP, 15 de setembro de 2021.



 SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.
 SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI OSVALDO TERUO KOBAYASHI
 Diretor Comercial Diretor Executivo





 BLUE WATER S/A – ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
 DARCI LOCATELLI JUNIOR – Diretor Presidente


 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – anuente
 ADILSON BONISSONI OSVALDO TERUO KOBAYASHI
 Diretor de Operações Diretor Executivo





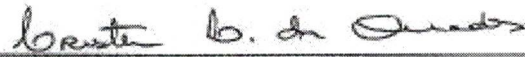


JUCEMS
30 11 21

192
8

- 5 -


AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – anuente
ADILSON BONISSONI OSVALDO TERUO KOBAYASHI
Diretor de Operações Diretor Executivo


CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS – anuente


DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO – anuente


LFB ADMINSTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A – anuente
DARCI LOCATELLI JUNIOR – Diretor Presidente





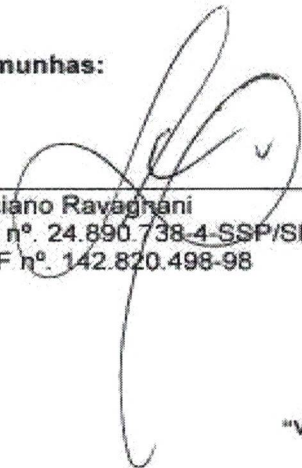
JUCEMS
30/12/21

893
1

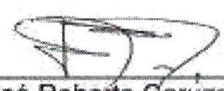
- 6 -

Testemunhas:

1º)


Luciano Ravagnani
RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP
CPF n.º 142.820.498-98

2º

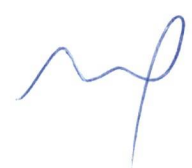

José Roberto Caruzo
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" – Lei n.º 8.906/94


Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462



Contrato Partic. De Cessao e Transf Blue Water – Julho 2021





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

134
x

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/102.335-3	MSE2100652125	08/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54786239 em 09/12/2021 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 211023353 - 08/12/2021. Autenticação: 75A2BB91D41AF5AE716E1EEA4C529CF59B6F1B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/102.335-3 e o código de segurança A6LY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

193
1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 26/06/1954, RG Nº 80536347 SSP-SP, CPF 809.656.528-15, RUA JOSE BENEDITO VIANA DE MORAES, Nº 265, BL B AP 52, BAIRRO CIDADE SAO FRANCISCO, CEP 05351-005, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 08 de dezembro de 2021.

OSVALDO TERUO KOBAYASHI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54786239 em 09/12/2021 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 211023353 - 08/12/2021. Autenticação: 75A2BB91D41AF5AE716E1EEA4C529CF59B6F1B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/102.335-3 e o código de segurança A6LY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 41/46




196
2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL






Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 06.224.121/0001-01 e protocolado sob o número 21/102.335-3 em 08/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54786239, em 09/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVIA REGINA CAVALIERI MURA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 21/102.335-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

B7
7

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 21/102.335-3.





198
J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 21/102.335-3.



199
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 06.224.121/0006-08, estabelecida na **Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10.789, Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR** forneceu para:

RAZÃO SOCIAL: LUIZ AMAURI ZARPELLON & CIA LTDA

CNPJ: 10.845.119/0001-19

ENDEREÇO: RUA BARBOSA RODRIGUES , 220, A, UVARANAS – PONTA GROSSA / PR – CEP: 84.031-490

TELEFONE: (42) 3226-3161 – DÉBORA ZARPELLON / LEOPOLDO ZARPELLON

MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	QTD
NEW HOLLAND	B90B	RETROESCAVADEIRA	2
NEW HOLLAND	B110B	RETROESCAVADEIRA	1
NEW HOLLAND	LB110B	RETROESCAVADEIRA	1

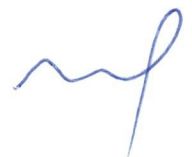
Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, assim como a prestação de assistência técnica, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Ponta Grossa, 15 de Maio de 2018.

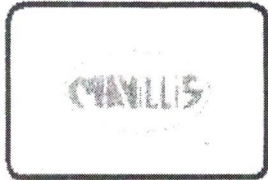
Atestado
em Pontal Grossa



ADMINISTRADOR



200
7



Mavillis Construções Ltda
CNPJ: 77.791.200/0001-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, que a empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o numero 06.224.121/0006-08, IE nº 90.324.217-57., estabelecida à Rodovia do Xisto BR 476 Km21,5 , nº 7490, Bairro Estação Araucária/PR, forneceu para:

MAVILLIS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 77.791.200/0001-34

o (s) seguinte equipamento (s):

MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	QTD
New Holland	B110B	RETROESCAVADEIRA	01

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

25/05/2011

Patricia Furman da Rocha Baji
ESCREVENTE



MAVILLIS CONSTRUÇÕES LTDA
MAVILLIS CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Das Torres, 706 – Vila Palmira-
São José dos Pinhais/PR
Cep: 83005-450



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

35222334117

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSE2100652125

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

SAO PAULO

Local

8 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54786239 em 09/12/2021 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 211023353 - 08/12/2021. Autenticação: 75A2BB91D41AF5AE716E1EEA4C529CF59B6F1B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/102.335-3 e o código de segurança A6LY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

202
f





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/102.335-3	MSE2100652125	08/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
809.656.528-15	OSVALDO TERUO KOBAYASHI	08/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



203
7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.224.121/0006-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHARK MAQUINAS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	NÚMERO 10789	COMPLEMENTO DEPOSITO 1
--	------------------------	----------------------------------

CEP 81.170-300	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO.FISCAL@GRUPOSHARK.COM.BR	TELEFONE (11) 2159-9000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **16:27:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:01 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **1FEF.E047.C571.03CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

204
F



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

206
1

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025985641-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.224.121/0006-08**
Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 27/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.447.729
CNPJ: 06.224.121/0006-08
Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:46 do dia 05/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: 64BB30194ECA470A9AFBC02C6496738121

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/04/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.224.121/0004-46

Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV EZUEL PORTES DR RODOVIA BR 277 19295 UNIDADE 002 / 14 DE
NOVEMBRO / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2022 a 29/03/2022

Certificação Número: 2022022800403650381488

Informação obtida em 07/03/2022 15:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

202
7

208
1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

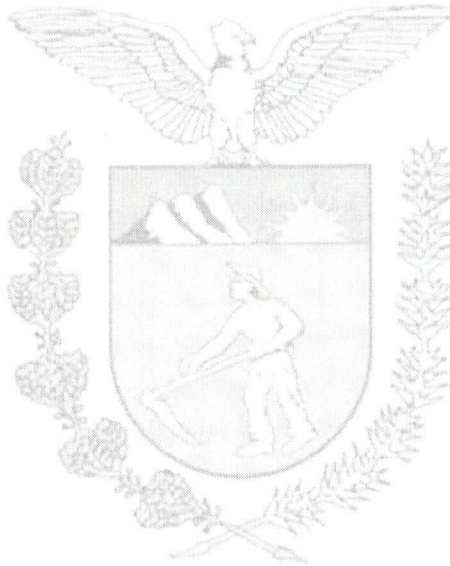
Nome Empresarial: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		Protocolo: PRC2209934289
NIRE (filial): 41900862690 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filia(ais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 41900862690 CNPJ: 06.224.121/0006-08 Endereço Completo AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA EC, Nº 10789, DEPOSITO 1 , CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP:81170300 2- NIRE: 41900859036 CNPJ: 06.224.121/0004-46 Endereço Completo AVENIDA DOUTOR EZUELO PORTES, Nº 19.267, KM 592.9 ROD BR 277 , 14 DE NOVEMBRO, Cascavel, PR, CEP:85804195 3- NIRE: 41901164309 CNPJ: 06.224.121/0011-75 Endereço Completo AVENIDA TIRADENTES, Nº 4.321, BRCAO 2 , JARDIM ROSICLER, Londrina, PR, CEP:86072000		
Último Arquivamento Data: 18/10/2020 Número: 20194503313		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato/eventos 310 / 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

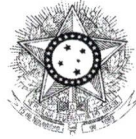
Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2022, às 09:59:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código 53100HVB.



PRC2209934289

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.224.121/0004-46
Certidão nº: 53352729/2021
Expedição: 12/11/2021, às 14:21:04
Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.224.121/0004-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ.06.224.121/0006-08

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/02/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.02.14
15:13:33 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 06F18342 ***

283
1



Shark Máquinas para Construção Ltda

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Shark Máquinas para Construção Ltda
CNPJ/MF: 06.224.121.0006-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90324217-57
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira
Tel: (41) 3614-4040 CEP: 81.170-300 Cidade: Curitiba UF: Pr
E-mail: claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br
Representante: Claudemir Ferreira de Souza
Cargo : Gerente de Filial RG sob nº 7733149-2 SESP-PR e CPF nº 029.858.189-23
Banco: Caixa Económica Federal
Agência Bancaria 4280 Conta Corrente nº 901276-0
A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
Departamento de Licitações Pregão
Eletrónico nº 08/2022

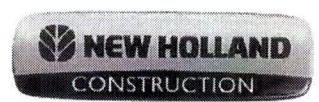
Curitiba, 14 de Março de 2022.

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos, conforme abaixo:

Item	Descrição:	Und.	Marca (quando houver)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Retroescavadeira B95B, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia 95 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de engrenagens, sensível a carga, de centro aberto. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com	Und.	New Holland	R\$ 435.000,00	R\$ 435.000,00

282
27

Shark Máquinas para Construção Ltda



	com basculamento através de dois cilindros hidráulicos. Caçamba da retro de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação de 4,70 mm. Força de escavação na caçamba da retro de 5,863kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional de 7.116 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.				
Quantidade : 01					
TOTAL GERAL R\$ 435.000,00(Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais)					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia sera da seguinte forma: Para todos os Itens a Garantia de 12 Meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no ANEXO I entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – Departamento de Obras e Estradas. , Conforme este Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL : 60 dias

Requisitos de Participação:

Garantia de 12 meses, sem limites de horas;

Ⓞ Assistência Técnica, com oficina e mecânico, com serviços prestados dentro das dependências da

213
1

Shark Máquinas para Construção Ltda



concessionária/autorizada, da marca ofertada, localizada dentro do estado do município adquirente (Jaguariaíva/PR);

Ⓢ As revisões da garantia serão efetuadas no pátio de máquinas do município, sem custos de deslocamentos ao Município;

Ⓢ Apresentado catálogo/ficha técnica do veículo oferecido;

Ⓢ A entrega do objeto desta licitação será feita no Almoxarifado Central, localizada à Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Jardim Matarazzo, correndo por conta da empresa vencedora, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Ⓢ A entrega ocorrerá em até 60 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Curitiba, de Março de 2022.

Representante: Cláudemir Ferreira de Souza
Cargo : Gerente de Filial RG sob nº 7733149-2 SESP-PR
CPF nº 029.858.189-23

284
2



DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [08/2022], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**



7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Claudemir Ferreira de Souza, Portador(a) do RG sob nº 7733149-2 SESP-PR e CPF nº 029.858.189-23, cuja função/cargo é Gerente de filial (procurador),

responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br

Curitiba, 14 de Março de 2022.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned above a horizontal line.

Shark Máquinas para Construção Ltda
Claudemir Ferreira de Souza CPF/MF:029.858.189-23 RG:7733149-2 SESP-PR

Gerente de filial

216
2/4



Shark Máquinas para Construção Ltda

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Shark Máquinas para Construção Ltda
CNPJ/MF: 06.224.121.0006-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90324217-57
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira
Tel: (41) 3614-4040 CEP: 81.170-300 Cidade: Curitiba UF: Pr
E-mail: claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br
Representante: Claudemir Ferreira de Souza
Cargo : Gerente de Filial RG sob nº 7733149-2 SESP-PR e CPF nº 029.858.189-23
Banco: Caixa Económica Federal
Agência Bancaria 4280 Conta Corrente nº 901276-0
A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
Departamento de Licitações Pregão
Eletrónico nº 08/2022

Curitiba, 14 de Março de 2022.

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos, conforme abaixo:

Item	Descrição:	Und.	Marca (quando houver)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Retroescavadeira B95B, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia 95 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de engrenagens, sensível a carga, de centro aberto. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com	Und.	New Holland	R\$ 435.000,00	R\$ 435.000,00

217
1

Shark Máquinas para Construção Ltda



	<p>com basculamento através de dois cilindros hidráulicos. Caçamba da retro de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação de 4,70 mm. Força de escavação na caçamba da retro de 5,863kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional de 7.116 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.</p>				
Quantidade : 01					
TOTAL GERAL R\$ 435.000,00(Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais)					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia sera da seguinte forma: Para todos os Itens a Garantia de 12 Meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no ANEXO I entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – Departamento de Obras e Estradas. , Conforme este Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL : 60 dias

Requisitos de Participação:

Garantia de 12 meses, sem limites de horas;

Ⓞ **Assistência Técnica, com oficina e mecânico, com serviços prestados dentro das dependências da**

Shark Máquinas para Construção Ltda



218
9

concessionária/autorizada, da marca ofertada, localizada dentro do estado do município adquirente (Jaguariaíva/PR);

⌚ As revisões da garantia serão efetuadas no pátio de máquinas do município, sem custos de deslocamentos ao Município;

⌚ Apresentado catálogo/ficha técnica do veículo oferecido;

⌚ A entrega do objeto desta licitação será feita no Almoxarifado Central, localizada à Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Jardim Matarazzo, correndo por conta da empresa vencedora, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

⌚ A entrega ocorrerá em até 60 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Curitiba, de Março de 2022.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Representante: Cláudemir Ferreira de Souza

Cargo : Gerente de Filial RG sob nº 7733149-2 SESP-PR

CPF nº 029.858.189-23

219
2



DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [08/2022], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**



7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Claudemir Ferreira de Souza, Portador(a) do RG sob nº 7733149-2 SESP-PR e CPF nº 029.858.189-23, cuja função/cargo é Gerente de filial (procurador),

responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br

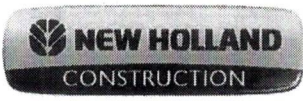
Curitiba, 14 de Março de 2022.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and strokes, positioned above a horizontal line.

Shark Máquinas para Construção Ltda
Claudemir Ferreira de Souza CPF/MF:029.858.189-23 RG:7733149-2 SESP-PR

Gerente de filial

221
1



Shark Máquinas para Construção Ltda

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Shark Máquinas para Construção Ltda
CNPJ/MF: 06.224.121.0006-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90324217-57
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira
Tel: (41) 3614-4040 CEP: 81.170-300 Cidade: Curitiba UF: Pr
E-mail: claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br
Representante: Claudemir Ferreira de Souza
Cargo : Gerente de Filial RG sob nº 7733149-2 SESP-PR e CPF nº 029.858.189-23
Banco: Caixa Económica Federal
Agência Bancaria 4280 Conta Corrente nº 901276-0
A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
Departamento de Licitações Pregão
Eletrónico nº 08/2022

Curitiba, 14 de Março de 2022.

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos, conforme abaixo:

Item	Descrição:	Und.	Marca (quando houver)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Retroescavadeira B95B, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia 95 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de engrenagens, sensível a carga, de centro aberto. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com	Und.	New Holland	R\$ 435.000,00	R\$ 435.000,00

222

Shark Máquinas para Construção Ltda



	<p>com basculamento através de dois cilindros hidráulicos. Caçamba da retro de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação de 4,70 mm. Força de escavação na caçamba da retro de 5,863kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional de 7.116 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.</p>				
Quantidade : 01					
TOTAL GERAL R\$ 435.000,00(Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais)					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia sera da seguinte forma: Para todos os Itens a Garantia de 12 Meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no ANEXO I entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – Departamento de Obras e Estradas. , Conforme este Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL : 60 dias

Requisitos de Participação:

Garantia de 12 meses, sem limites de horas;

Ⓞ Assistência Técnica, com oficina e mecânico, com serviços prestados dentro das dependências da

Shark Máquinas para Construção Ltda



concessionária/autorizada, da marca ofertada, localizada dentro do estado do município adquirente (Jaguariaíva/PR);

⌚ As revisões da garantia serão efetuadas no pátio de máquinas do município, sem custos de deslocamentos ao Município;

⌚ Apresentado catálogo/ficha técnica do veículo oferecido;

⌚ A entrega do objeto desta licitação será feita no Almoxarifado Central, localizada à Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Jardim Matarazzo, correndo por conta da empresa vencedora, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

⌚ A entrega ocorrerá em até 60 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Curitiba, de Março de 2022.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Representante: Cláudemir Ferreira de Souza
Cargo : Gerente de Filial RG sob nº 7733149-2 SESP-PR
CPF nº 029.858.189-23

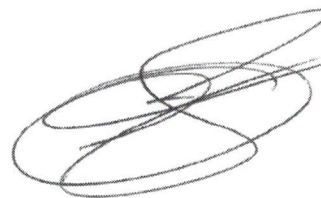
DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [08/2022], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**



225
1



7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Claudemir Ferreira de Souza, Portador(a) do RG sob nº 7733149-2 SESP-PR e CPF nº 029.858.189-23, cuja função/cargo é Gerente de filial (procurador),

responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br

Curitiba, 14 de Março de 2022.

Shark Máquinas para Construção Ltda
Claudemir Ferreira de Souza CPF/MF:029.858.189-23 RG:7733149-2 SESP-PR
Gerente de filial

Shark Máquinas para Construção Ltda

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Shark Máquinas para Construção Ltda
 CNPJ/MF: 06.224.121.0006-08
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90324217-57
 Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira
 Tel: (41) 3614-4040 CEP: 81.170-300 Cidade: Curitiba UF: Pr
 E-mail: claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br
 Representante: Claudemir Ferreira de Souza
 Cargo : Gerente de Filial RG sob nº 7733149-2 SESP-PR e CPF nº 029.858.189-23
 Banco: Caixa Económica Federal
 Agência Bancaria 4280 Conta Corrente nº 901276-0
 A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
 Departamento de Licitações Pregão
 Eletrónico nº 08/2022

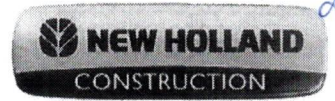
Curitiba, 14 de Março de 2022.

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos, conforme abaixo:

Item	Descrição:	Und.	Marca (quando houver)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Retroescavadeira B95B, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia 95 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de engrenagens, sensível a carga, de centro aberto. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com	Und.	New Holland	R\$ 429.256,35	R\$ 429.256,35



227
2



Shark Máquinas para Construção Ltda

	<p>capacidade de 1 m³ com basculamento através de dois cilindros hidráulicos. Caçamba da retro de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação de 4,70 mm. Força de escavação na caçamba da retro de 5,863kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional de 7.116 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.</p>				
Quantidade : 01					
TOTAL GERAL R\$ 429.256,35 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil) Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e cinco Centavos					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia sera da seguinte forma: Para todos os Itens a Garantia de 12 Meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no ANEXO I entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – Departamento de Obras e Estradas. , Conforme este Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL : 60 dias

Requisitos de Participação:

228
A



Shark Máquinas para Construção Ltda

Garantia de 12 meses, sem limites de horas;

⌚ Assistência Técnica, com oficina e mecânico, com serviços prestados dentro das dependências da concessionária/autorizada, da marca ofertada, localizada dentro do estado do município adquirente (Jaguariaíva/PR);

⌚ As revisões da garantia serão efetuadas no pátio de máquinas do município, sem custos de deslocamentos ao Município;

⌚ Apresentado catálogo/ficha técnica do veículo oferecido;

⌚ A entrega do objeto desta licitação será feita no Almoxarifado Central, localizada à Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Jardim Matarazzo, correndo por conta da empresa vencedora, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

⌚ A entrega ocorrerá em até 60 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

Curitiba, 14 de Março de 2022.

Representante: Claudemir Ferreira de Souza
Cargo : Gerente de Filial RG sob nº 7733149-2 SESP-PR
CPF nº 029.858.189-23

RETROESCAVADEIRAS

CNH
INDUSTRIAL CAPITAL

B95B & B110B

ESCAPAMENTO COM SISTEMA DE TUBO VENTURI

CABINE STANDARD E PREMIUM COM AMPLO ESPAÇO INTERNO
Janelas com abertura 180°, opção de uma ou duas portas.

BOMBA DUPLA DE ENGENHAGEM DE ALTA VAZÃO
Cilindro com grande diâmetro para maior força e velocidade dos implementos frontal e traseiro.

LANÇA CURVA
Com reforços e estrutura fechada.

PRÉ-FILTRO DECANTADOR
De série em todos os modelos.

CAÇAMBA HD
Com dentes aparafusados e dois pontos de fixação para mudança do cinematismo.

BRACO COM REFORÇO ADICIONAL
Estrutura com duas cantoneiras em "U" soldadas ao centro.

NOVO MOTOR MECÂNICO FPT Tier 3, turbo de elevada potência

MAIORES CAPACIDADE DE CARGA E FORÇA DE DESAGREGAÇÃO
Braço de carregamento reto com dois cilindros paralelos, reforço central.

EIXO DIANTEIRO CARRARO, REFORÇADO
Com rótula fechada e cilindro de direção protegido atrás do eixo.

EIXO TRASEIRO CARRARO
Com sistema de freio nos redutores laterais e sistema antideslizamento do tipo Bloqueio do Diferencial (Diff Lock).

A Brand of CNH Industrial



www.newholland.com.br

MODELO	B95B	B110B
MOTOR		
Marca e modelo	FPT F4GE9484C	FPT F4GE9484C
Potência bruta [hp(kW)]@ rpm]	97 hp [72 kW]@ 2.200	97 hp [72 kW]@ 2.200
Potência líquida [hp(kW)]@ rpm]	95 hp [71 kW]@ 2.200	95 hp [71 kW] @ 2.200
Torque líquido (Nm@ rpm)	411@ 1.250	411@ 1.250
Número de cilindros	4	4
Cilindrada (litros)	4,5	4,5
Aspiração	Turbo	Turbo
Tipo de transmissão	Power Shuttle	Power Shuttle
Velocidade máxima - F/R (km/h)	38,8/46,8	38,8/46,8
Velocidades - F/R	4/4	4/4
Tipo do freio de serviço	Multidiscos em banho de óleo	Multidiscos em banho de óleo
Pneu dianteiro	12.5/80 x 18-10L	12.5/80 x 18-10L
Pneu traseiro	16.9" x 24"-10L	19.5" x 24"-12L
SISTEMA HIDRÁULICO		
Tipo	Centro aberto	Centro aberto
Bomba hidráulica	Engrenagens	Engrenagens
Vazão (L/min)	149	149
Pressão (psi)	2.973	2.973
DESEMPENHO - CARREGADEIRA		
Capacidade de levantamento à altura máxima (kg)	3.627	3.553
Força de desagregação (kN)	63,5	63,5
Capacidade coroada da caçamba (m³)	0,88	1
Largura da caçamba (mm)	2.345	2.250
Altura máxima de descarga (mm)	2.784	2.784
Alcance de despejo à altura máxima (mm)	725	725
Altura máxima do pino da caçamba (mm)	3.481	3.481
DESEMPENHO - ESCAVADEIRA LANÇA STD		
Força de desagregação - caçamba (kN)	57,5	57,5
Força de desagregação - braço (kN)	36,1	38,2
Profundidade máxima de escavação (mm)	4.426	4.700
Alcance máximo de escavação ao nível do solo - giro do braço (mm)	5.186	5.186
Altura de carregamento (mm)	3.673	3.673
Capacidade de levantamento à altura máxima (kg)	1.555	1.555
BRAÇO EXTENSÍVEL		
Profundidade máxima de escavação - retraído (mm)	4.586	4.586
Profundidade máxima de escavação - estendido (mm)	5.623	5.623
Capacidade de levantamento à altura máxima - retraído (kg)	1.325	1.325
Capacidade de levantamento à altura máxima - estendido (kg)	790	790
DIMENSÕES		
Peso operacional - 4x4 (kg)	7.116 kg - 7.445 kg	7.282 kg - 7.482kg

SL1055



A Brand of CNH Industrial



23
X



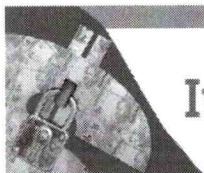
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06224121000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

mp

232
1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/03/2022 às 13:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.224.121/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 623B.4CC0.6015.F440 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2022 13:32:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **06.224.121/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

233
A

234
2

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



235



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/12/2021



Documento assinado eletronicamente por SILVIA REGINA CAVALIERI MURA, Servidor(a) Público(a), em 09/12/2021, às 13:15.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 21/102.335-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54786239 em 09/12/2021 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06224121000101 e protocolo 211023353 - 08/12/2021. Autenticação: 75A2BB91D41AF5AE716E1EEA4C529CF59B6F1B. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/102.335-3 e o código de segurança A6LY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

236
A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. quinta-feira, 09 de dezembro de 2021





LIVRO: 133.--

PÁGINAS: 263 a 267--.--.--

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e vinte (2020), aos sete (07) dias do mês de janeiro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, em diligência à Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Armazém B, no Bairro Parque Residencial da Lapa, nesta Capital, aonde eu escrevente autorizado e da 1ª Substituta, que a subscreve, vim a chamado, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.164, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob NIRE 35.222.334.117, em 05/05/2008, e filiais regularmente constituídas: **FILIAL n.º 1**, CNPJ/MF. 06.224.121/0002-84, registrada na JUCERGS sob NIRE 43.901.076.223, em 13/07/2004, com endereço na Av. Getúlio Vargas, n.º 9.145, no Bairro São José, em Canoas - RS; **FILIAL n.º 2**, CNPJ/MF. 06.224.121/0004-46, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.900.859.036, em 05/08/2004, com endereço na Av. Dr. Ezuel Portes, n.º 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, no Bairro 14 de Novembro, em Cascavel - PR; **FILIAL n.º 3**, CNPJ/MF. 06.224.121/0006-08, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.900.862.690, em 02/09/2004, com endereço na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, no Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR; **FILIAL n.º 4**, CNPJ/MF. 06.224.121/0007-99, registrada na JUCESP sob NIRE 35.903.414.880, em 05/05/2008, com endereço na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, n.º 1.066, no Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, em Ribeirão Preto - SP; **FILIAL n.º 5**, CNPJ/MF. 06.224.121/0008-70, registrada na JUCERGS sob NIRE 43.901.387.296, em 22/04/2009, com endereço na Rua Alôncio de Camargo, n.º 1.358, no Bairro Integração, em Passo Fundo - RS; **FILIAL n.º 6**, CNPJ/MF. 06.224.121/0011-75, registrada na JUCEPAR sob NIRE 41.901.164.309, em 02/08/2010, com endereço na Av. Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, no Bairro Jardim Rosicler, em Londrina - PR; **FILIAL n.º 7**, CNPJ/MF. 06.224.121/0018-41, registrada na JUCESP sob NIRE 35.904.135.267, em 1º/08/2011, com endereço na Estrada Olivio Franhani, n.º 985, no Bairro Campestre, em Piracicaba - SP; **FILIAL n.º 8**, CNPJ/MF. 06.224.121/0017-60, registrada na JUCESP sob NIRE 35.904.726.214, em 28/02/2014, com endereço na Av. Santa Marina, n.º 2.182, no Bairro Vila Albertina, em São Paulo - SP; **FILIAL n.º 9**, CNPJ/MF. 06.224.121/0019-22, registrada na JUCESC sob NIRE 42.901.144.074, em 26/01/2017, com endereço na Rua Paulo Zimmermann, n.º 1.350, no Bairro Jardim Janaina, em Biguaçu - SC; **FILIAL n.º 10**, CNPJ/MF. 06.224.121/0020-66; registrada na JUCEMS sob NIRE 54.900.352.471, em 12/05/2017, com endereço na Av. Marcelino Pires, n.º 6.818-B, no Bairro Jardim Márcia, em Dourados - MS e **FILIAL n.º 11**, CNPJ/MF. 06.224.121/0021-47, registrada na JUCEMS sob NIRE 54.900.381.897, em 27/06/2019, com endereço na Rua Montese, n.º 326, no Bairro Vila Olinda, em Campo Grande - MS, todas neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 2º item "1" letra "e" de sua 22ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 15/04/2019, sendo registradas: a matriz e filiais n.ºs 4, 7 e 8 na JUCESP sob n.º 332.341/19-7, em 24/06/2019; filiais n.ºs 1 e 5 registradas na JUCERGS sob n.º 5114847, em 20/08/2019; filiais n.ºs 2, 3 e 6 registradas na JUCEPAR sob n.º 20194503313, em 03/09/2019; filial n.º 9 registrada na JUCESC sob n.º 20196073073, em 30/07/2019 e filiais n.ºs 10 e 11 registradas na JUCEMS sob n.º 54593144, em 27/06/2019, das quais foram extraídas cópias autenticadas que ficam arquivadas neste Registro Civil na Pasta n.º 40, sob n.º 19, por seus **Diretores: de Operações**, o Sr. **ADILSON BONISSONI**, RG. 344.694-SSI/SC, CPF/MF. 164.594.669-04, de nacionalidade brasileira, filho de Felix Bonissoni e Catarina Maria Techio Bonissoni, casado, empresário, e-mail: adilson@gruposhark.com.br e **Executivo**, o Sr. **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, RG. 8.053.634-7-SSP/SP, CPF/MF. 809.656.528-15, de nacionalidade brasileira, filho de Takeshi Kobayashi e Hiroko Kobayashi, casado, empresário, e-mail: osvaldo@gruposhark.com.br,



10732602093267.000038043-9

P-08318 R-007043

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECÍLIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302



Handwritten signature or mark.

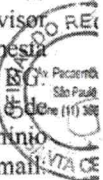
238



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



ambos domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, declararam ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: os Srs. (01) **CESAR MARTIN DI LUCA**, RNE. V419853-R-DPF/SOD/SP, CPF/MF. 010.900.359-42, de nacionalidade argentina, filho de Di Luca Julio Cesar e Frisch Luisa Clelia, casado, empresário, domiciliado e residente na Av. Professora Yolanda Berti Justi, n.º 260, Quadra P, Lote 32, Jardim Residencial Giverny, em Sorocaba - SP, e-mail: cesar.diluca@equagril.com.br; (02) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-8-SSP/SP, CPF/MF. 000.113.538-48, de nacionalidade brasileira, filho de Derli de Carvalho Soares e de Catarina Murari Soares, casado, gerente de peças, domiciliado e residente na Rua Wilis Roberto Banks, n.º 549, Bloco C, apto. 34-C, Bairro Parque Maria Domitila, nesta Capital, e-mail: gerci.james@sharkmaquinas.com.br; (03) **JOSÉ LUIZ PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/MF. 345.945.906-91, de nacionalidade brasileira, filho de Amadeu Dino Parisatto e de Maria Antonieta Mota Parisatto, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Avenida Santa Marina, n.º 1.588, apto. 166/T1, nesta Capital, e-mail: jose.parisatto@sharkmaquinas.com.br; (04) **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, RG. 28.604.372-5-SSP/SP, CPF/MF. 203.840.918-81, de nacionalidade brasileira, filho de Manoel Alves Moreno e de Joana de Oliveira, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua São Donaciano, n.º 155, Bairro Cid. Patriarca, nesta Capital, e-mail: marielson.moreno@sharkmaquinas.com.br; (05) **MARCOS BARDELLA**, RG. 4933237-SSP/SP, CPF/MF. 414.411.688-34, de nacionalidade brasileira, filho de Mário Bardella e de Ana Bardella, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Itajubá, n.º 200, Condomínio Estância Marambaia, Bairro Marambaia, em Vinhedo - SP, e-mail: marcos.bardella@sharkmaquinas.com.br; (06) **WILLIAM DOUGLAS PRADO**, RG. 29773650-SSP/SP, CPF/MF. 216.025.988-86, de nacionalidade brasileira, filho de Celso Ricardo Prado e de Edna Maria Lima Prado, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Antonio Carlos Pedroso, n.º 65, Bairro Residencial Portal Água Branca, em Piracicaba - SP, e-mail: william.prado@sharkmaquinas.com.br; (07) **GISELE CREPALDI TITO**, RG. 40010690-SSP/SP, CPF/MF. 312.091.998-58, de nacionalidade brasileira, filha de José Vilson Crepaldi e de Renata Aparecida Munhoz Crepaldi, casada, coordenadora administrativa, domiciliado e residente na Rua Queluz, n.º 33, Bairro Santa Terezinha, em Piracicaba - SP, e-mail: gisele.tito@sharkmaquinas.com.br; (08) **WILSON MORAES LEITE**, RG. 5.285.656-6-SSP/PR, CPF/MF. 762.193.309-78, de nacionalidade brasileira, filho de Geraldo Moraes Leite e de Maria de Lourdes Leite, casado, gerente de serviços, domiciliado e residente na Rua Joaquim Teixeira Barros, n.º 1.157, Bairro Vila Nova, em São Pedro - SP, e-mail: wilson.leite@sharkmaquinas.com.br; (09) **MILTON MAEDA**, RG. 14.196.917-9-SSP/SP, CPF/MF. 075.195.238-96, de nacionalidade brasileira, filho de Yasuski Maeda e de Leko Maeda, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Iguape, n.º 603, apto. 63, Bairro Jardim Paulista, em Ribeirão Preto - SP, e-mail: milton.maeda@sharkmaquinas.com.br; (10) **NORIVALDO HERNANDES DIAS**, RG. 13.770.429-X-SSP/SP, CPF/MF. 047.704.358-51, de nacionalidade brasileira, filho de Noé Dias da Silva e de Clarisse Hernandez Dias, casado, vendedor, domiciliado e residente na Avenida Professor João Fiusa, n.º 2.241, apto. 174, Bairro Jardim Canadá, em Ribeirão Preto - SP, e-mail: norivaldo.hernandes@sharkmaquinas.com.br; (11) **MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG. 8.804.389-DRT/MS, CPF/MF. 032.347.681-37, de nacionalidade brasileira, filho de Mario Alves de Oliveira Junior e de Leunice Belem Ferreira, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Projetada A, n.º 82, Bloco 07, apto. 24, Bairro Jardim Campo Dourado, em Dourados - MS, e-mail: mario.junior@sharkmaquinas.com.br; (12) **FERNANDO BENDIXEN DA SILVA**, RG. 3.395.643-6-SESP/PR, CPF/MF. 524.522.129-20, de nacionalidade brasileira, filho de Adolpho Bendixen da Silva e Araci Miranda da Silva, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Ivan Serpa, n.º 958, casa 28, Condomínio Veneza, Bairro Country, em Cascavel - PR, e-mail:



mf

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11° SUBDISTRITO DE SANTA

CECILIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO



239
A



REPÚBLICA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11° SUBDISTRITO DE SANTA CECILIA



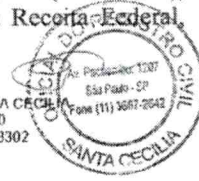
fernando.silva@sharkmaquinas.com.br; (13) **FERNANDO ALCEU SCOLARO**, RG. 6.830.933-6-SSP/PR, CPF/MF. 016.788.299-60, de nacionalidade brasileira, filho de Alberto Alceu Scolaro e de Eli Terezinha Scolaro, divorciado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Ernesto Biscardi, n.º 1.155, casa 4, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR, e-mail: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br; (14) **CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA**, RG. 7.733.149-2-SSP/PR, CPF/MF. 029.858.189-23, de nacionalidade brasileira, filho de Ailton Ferreira de Souza e de Maria Aparecida de Souza, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Escumilha, n.º 31, Bairro Jardim Santa Clara, em Araucária - PR, e-mail: claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br; (15) **VINÍCIUS BRUM MARIANI**, RG. 7.871.627-4-SSP/PR, CPF/MF. 039.110.299-00, de nacionalidade brasileira, filho de Nadir Luiz Mariani e de Maria Brum Mariani, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Doutor Dimas de Barros, n.º 155, apto. 604, Bairro Boulevard Guanabara, em Londrina - PR, e-mail: vinicius.mariani@sharkmaquinas.com.br; (16) **LUÍS FERNANDO BLOS**, RG. 8004449222-SSP/RS, CPF/MF. 467.328.450-04, de nacionalidade brasileira, filho de Sergio Miguel Blos e de Marga Elena Uhr Blos, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Maria Cordeiro de Souza, n.º 81, Bairro Rio Tavares, em Florianópolis - SC, e-mail: luis.fernando@sharkmaquinas.com.br; (17) **TARSILA LUÍSA PEDRON DANIEL**, RG. 2.285.498-3-SSP/SC, CPF/MF. 842.608.319-68, de nacionalidade brasileira, filho de Olivo Pedron e de Beatriz Floriani Pedron, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Benjamin Constant, n.º 1.213, apto. 406 D, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau - SC, e-mail: tarsila.luisa@sharkmaquinas.com.br; (18) **CLEITON ROSSATO**, RG. 3.080.842.821-SJS/II RS, CPF/MF. 011.025.960-27, de nacionalidade brasileira, filho de Ivo Rossato e Saudete Ines Rossato, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Av. Armando Fajardo, n.º 1.261, Bloco A, apto. 408, Bairro Igara, em Canoas - RS, e-mail: cleiton.rossato@sharkmaquinas.com.br; (19) **ALICE MARIS DA LUZ**, RG. 2.081.580.165-SJS/II RS, CPF/MF. 001.472.170-83, de nacionalidade brasileira, filha de Vardeli da Luz e Beatriz Catarina Maris da Luz, solteira, coordenadora administrativa, domiciliado e residente na Rua Roça Sales, n.º 35, Bairro Cohab C, em Gravataí - RS, e-mail: alice.luz@sharkmaquinas.com.br e (20) **LEANDRO ROCHA BRKANITCH**, RG. 10.625.946-1-SSP/PR, CPF/MF. 881.892.280-72, de nacionalidade brasileira, filho de Ruben Nelson Brkanitch e de Sonia Maria Rocha Brkanitch, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Moron, n.º 2.032, apto. 902, Bairro Centro, em Passo Fundo - RS, e-mail: leandro.rocha@sharkmaquinas.com.br; **AOS QUAIS OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 a 04, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:** a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os assuntos e interesses da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais (Prefeituras), Antarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal.



10732602093267 000038044-7

P:08318 R:007044

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302



[Handwritten signature]

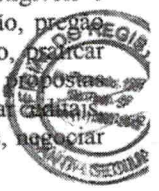
240
27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Ministério do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Enel, operadoras de telefonia fixa e móvel, tais como: Telefônica, Telesp, Embratel, Telebrás, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, BCP Telecomunicações, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, imobiliárias e onde necessário seja a apresentação de procuração; **d2)** assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; **d3)** pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; **d4)** receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; **e)** protestar, levantar e cancelar protestos; **e1)** autorizar prorrogações de prazos de títulos; **e2)** cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; **f)** representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC; **f1)** receber citações; **f2)** receber intimações; **f3)** prestar declarações; **f4)** prestar depoimentos; **f5)** representar a outorgante nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; **f6)** praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; **g)** representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **h) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "a" até "g", no todo ou em parte(s); 2º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 05 A 20, EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES: a) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar**

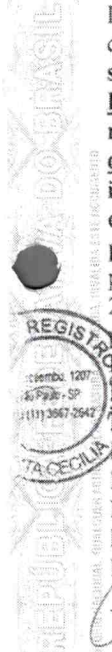


[Assinatura manuscrita]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA
CECÍLIA
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL FERNANDO NAVARRO



248
7



preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; b) **substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2º", a letra "a", no todo ou em parte(s); 3º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 A 09 e de 11 A 20, EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTES PODERES:** a) representar a outorgante junto ao DETRAN com fim específico de emplacar, licenciador, retirar documentos referente ao processo de primeiro registro do veículo, mudar características, fazer vistoria de veículos de propriedade da outorgante, podendo para tanto, assinar e retirar documentos pertinentes aos veículos, retirar veículos dos Pátios de Apreensão, Depósitos Públicos ou onde necessário seja a apresentação desta procuração, podendo receber e dar quitação, autenticar documentos, receber e pagar importâncias, impetrar recursos; b) **não poderá ser substabelecido os poderes do item "3º", letra "a", no todo ou em parte(s). A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, se antes não forem revogados; o contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a outorgante, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração, que dará por bom, firme e valioso. Sinal Público conforme Provimento n.º 18, de 28/08/2012, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br. Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES: DE OPERAÇÕES e EXECUTIVO DA OUTORGANTE, NA FORMA APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 005/2019 - Custas: Desta R\$269,90 - Ao Estado R\$76,70 - À Secretaria da Fazenda R\$52,48 - Ao Município R\$5,76 - Ao MP R\$12,96 - Ao FRC R\$14,20 - Ao TJ R\$18,52 - À Santa Casa R\$2,70 = **TOTAL R\$453,22**). Selo Digital n.º **1151471PR000000005907620X**. Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro, 1ª Substituta, subscrevo. (ass.) **ADILSON BONISSONI - OSVALDO TERUO KOBAYASHI**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, *[assinatura]* 1ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-.-.-.**

São Paulo, 07 de janeiro de 2020. Em testº <i>[assinatura]</i> da verdade. <i>[assinatura]</i> THEREZINHA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO 1ª SUBSTITUTA	
Selo Digital Número:	1151471TR000000005907520R
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

1º VIA
ISENTO DE SELOS



RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECÍLIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

P.08318 R.007056

[assinatura]

242
1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, que a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 06.224.121/0006-08, estabelecida na **Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10.789, Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR** forneceu para:

RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA ARAUJO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 01.100.061/0001-93

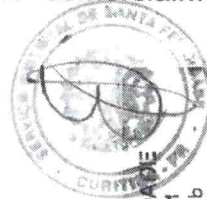
**ENDEREÇO: RUA ABOUD KHALIL, 699 - SANTA FELICIDADE-
CURITIBA / PR - CEP: 82.410-350**

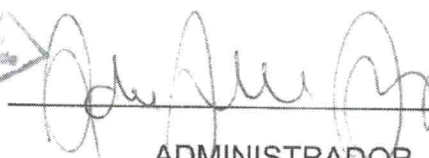
TELEFONE: (41) 3339-3101 - ANDRÉ ALMEIDA ARAUJO

MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	QTD
NEW HOLLAND	B95B	RETROESCAVADEIRA	1

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, assim como a prestação de assistência técnica, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Curitiba, 17 de Maio de 2018.




ADMINISTRADOR

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE
Av. Marçal Ribes, 9031 s/duja fone:(041)32721571
SeLo Nº R7dWR.x4hHf.yXjzj-dbwFW.02qxb
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de
ANDRÉ ALMEIDA DE ARAUJO. Dou fé
*57354D*****

Curitiba-PR, 22 de maio de 2018.
Em Teste da Verdade
Edson de Araujo Junior - Escrevente



243
X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Processo Administrativo Nº 24/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 09/02/2022 14:33:14

TOTAL DO PROCESSO: 429.256,35			
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		06.224.121/0006-08	429.256,35
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 091	Total: 429.256,35
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: B95B
<p>Descrição: Retroescavadeira, nova, de fabricacao nacional, tracao 4x4, com chassi monobloco em peca unica.Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia minima de 88 HP.Com conversor de torque, inversor de marcha frente/re de acionamento eletro-hidraulico localizado na coluna da direcao. Sistema hidraulico com bomba de pistoes ou engrenagens, sensivel a carga, de centro fechado ou aberto.Freio a disco em banho de oleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetarias externas ao cubo das rodas.Cacamba frontal com capacidade minima de 0,95 m³ com basculamento atraves de um ou dois cilindros hidraulicos. Cacamba da retro minima de 30 polegadas. Lanca da retro com perfil em curva. Profundidade de escavacao minima de 4,230 mm.Forca de escavacao na cacamba da retro minimo de 4.900 kg. Equipada com cabine fechada de fabrica, com ar condicionado. Peso operacional minimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas.</p>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 429.256,35		Total Item: 429.256,35

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 8/2022

Processo Adm.: 24/2022

Data do Processo: 08/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 24/2022
 b) **Nr. Licitação:** 8/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 23/03/2022
 e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**

1 - Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Acionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 88 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens, sensível a carga, de centro fechado ou aberto. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,230 mm. Força de escavação na caçamba da retro mínimo de 4.900 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas. - Marca: NEW HOLLAND B95B

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	1,000	429.256,3500	R\$ 429.256,35
-----	-------	--------------	----------------

Total fornecedor:	R\$429.256,35
--------------------------	---------------

Total geral:	R\$ 429.256,35
---------------------	----------------

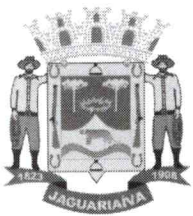
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.4.4.90.52.00	R\$ 435.750,00

Jaguariaíva, 23/03/2022



Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de Março de 2022.

Ref. Protocolo Nº 202-2022

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 429.256,35
VALOR TOTAL	R\$ 429.256,35

Data de Homologação: 23/03/2022

Respeitosamente,



VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



246
8

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Matriz:

- São Paulo / SP**
Av. Santa Marina, 2210 - Vila Albertina - CEP 02732-040

Filiais:

- Amambai / MS**
Estância Vó Carmen, Rod. MS 156 - Amambai/Caarapó - Km 1,8, Zona Rural - CEP 79990-000
- Canoinhas / SC**
Rodovia BR 280, Km 234, nº 1913 - Industrial II - CEP 89466-500
- Cianorte / PR**
Via Vereador Djalma Magalhães Barros, 7180 - Bairro Zona IIA - CEP 87211-409
- Curitiba / PR**
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 10789 - Cidade Industrial - CEP 81170-300
- Goioerê / PR**
Av. Santos Dumont, 1557 - Cidade Alta - CEP 87360-000
- Mafra / SC**
Rua Benemerito Anselmo Reynaud, 563 - B. Faxinal - CEP 89306-502
- Marechal Cândido R**
Av. Maripá, 1983 - Cent
- Medianeira / PR**
Av. 24 de Outubro, 11
- Naviraí / MS**
Rua Mato Grosso, 555
- Palotina / PR**
Av. Pres. Kennedy, 2397
- Paranavaí / PR**
Rua Marginal II, 4545 - Ja



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

245 P

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 118/2022 – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDUL.

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PE Nº 08/2022– PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 28 de Março de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1.052/2022 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2022. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.052/2022

Contratado: SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, NOVA, ZERO HORAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ASSINADO SOBº 920902/2021 .

Pregão Eletrônico nº 08/2022.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.052/2022	SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 429.256,35	12 MESES

Processo licitatório nº 24/2022. Pregão Eletrônico nº 08/2022

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto .

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Deneval Bueno Neto

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

246
P

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0001-01, com sede à Av. Juscelino Kubitschk de Oliveira, 10789, Cidade Industrial, Curitiba/PR, neste ato representada por **CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 029.858.189-23, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a aquisição de uma retro escavadeira nova, zero horas, através de convênio assinado sob nº 920902/2021, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 08/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

O item adquirido deverá ter os seguintes critérios:

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO				
1 - Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, tração 4x4, com chassi monobloco em peça única. Accionada por motor diesel turbo-alimentado, com potencia mínima de 88 HP. Com conversor de torque, inversor de marcha frente/ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção. Sistema hidráulico com bomba de pistões ou engrenagens, sensível a carga, de centro fechado ou aberto. Freio a disco em banho de óleo. Eixo traseiro com sistema de bloqueio e planetárias externas ao cubo das rodas. Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,95 m³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos. Caçamba da retro mínima de 30 polegadas. Lança da retro com perfil em curva. Profundidade de escavação mínima de 4,230 mm. Força de escavação na caçamba da retro mínimo de 4.900 kg. Equipada com cabine fechada de fábrica, com ar condicionado. Peso operacional mínimo de 6.900 kg. Pneus dianteiros 12,5/80- 18x10 lonas e traseiros 19,5 L - 24 x 12 lonas. - Marca: NEW HOLLAND B95B	UNI	1.000	429.256,3500	R\$ 429.256,35
Total fornecedor:				R\$429.256,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 08/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

07.005
2.026
143 – 4.4.9.52.00.00
750
000 – contrapartida R\$ 125.375,00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento total do objeto deste contrato é de **R\$ 429.256,35 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

Os pagamentos serão realizados em conformidade com o disposto no termo de referencia.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

247
J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

A entrega do equipamento deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria, devendo ser observados todos os critérios constantes no do Termo de Referência anexo ao certame, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos de cada projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

248
F



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. O prazo de entrega é o disposto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

249
J



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

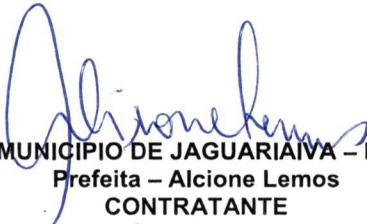
Caberá ao Sr. Cristiam Schimiguel, servidor indicado pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

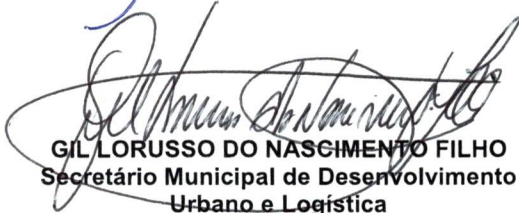
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 23 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística


Claudemir F. Souza
Gerente de Filial
SHARK MÁQUINAS
SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CONTRATA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

251
D

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 31 de Março de 2022.

Ref: Protocolo Nº 202/2022.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 08/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 08/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0244

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....Apartir dasfls. 0246 à 0250

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA, NOVA, ZERO HORAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ASSINADO SOBº 920902/2021

Processo Licitatório Nº 24/2022 Pregão Eletrônico nº 08/2022

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.052/2022	SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 429.256,35	12 MESES

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Deneval Bueno Neto

Departamento de Compras e Licitação

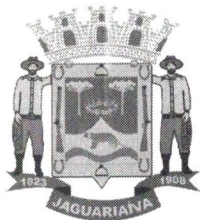
Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Aceite do Processo de Execução	Data da Análise	Atribuição do Responsável	Justificativa	Responsável pela ação	Data/Hora do Registro
Rejeitado	20/04/2022	Analista Técnico do Concedente	Processo rejeitado devido valor licitado ultrapassar o valor global do Convênio.	AMARILUCE AMARO DE OLIVEIRA	20/04/2022 16:01:36
Aguardando Aceite			Processo de execução enviado pelo conveniente para aceite	PATRICIA DE SOUZA SETTER	08/04/2022 16:32:59



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

253
D

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 28 de abril de 2022.

Ref: Protocolo Nº 202/2022

Ao
Gabinete

Excelentíssima Senhora Prefeita:

CONSIDERANDO o protocolo apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, visando a Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021;


CONSIDERANDO que ocorreu o certame, porém o valor final ofertado pela empresa participante de R\$ 429.256,35, ficou acima do valor em que em havia sido firmado o convênio R\$ 420.375,00, vindo a ser REJEITADO o processo junto ao órgão competente, devido o valor licitado ultrapassar o valor global do Convênio, conforme destacado na página 252;

CONSIDERANDO a necessidade de nova abertura de processo licitatório, nova realização de orçamentos atualizados para composição de preço médio.

REQUER-SE a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, inaugurado com o fito de atender à solicitação em epígrafe, em razão do interesse público e por motivo de fato superveniente, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Oportunamente renovo nossos votos de distinta estima e elevada consideração, mantendo-me no aguardo de vossas disposições.

Subscrevo-me,



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

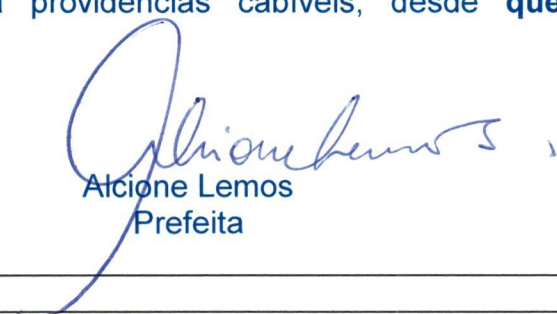


Ref. Protocolo Geral nº. 00202/2022

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** a revogação do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº. 08/2022 conforme solicitado às folhas 253 do protocolo em epígrafe ;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 02/05/2022


Alcione Lemos
Prefeita

Area with horizontal lines and a diagonal line crossing through them, likely a placeholder for additional information or a signature.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO Nº 70/2022

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Constitui objeto do presente edital a Contratação de empresa para fornecimento de PATRULHA MECANIZADA - equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PANTANEIRA) conforme Convênio MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 907396/2020, conforme parâmetros estipulados no Termo de Referência, tudo para a realização da manutenção e revitalização urbana do município e conforme Plano de Trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 25 de maio de 2022
Horário: 08:30 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Modo de Disputa - Aberto

Edital: O Instrumento Convocatório, relação dos documentos para os participantes e demais informações complementares serão fornecidas em horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, junto a Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste ou pelo e-mail setorcompras.er@hotmail.com ou junto ao Site do Município de Entre Rios do Oeste (entrieriosdoeste.atende.net), na aba do "Fornecedores", link "Consulta de Licitações" ou Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Entre Rios do Oeste/PR, 5 de maio de 2022

ARI ALOISIO MALDANER
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PROCESSO Nº 67/2022

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor novo, "0" zero km, tipo Van-Micro-ônibus, Utilitário, SUV médio e Sedan abrangendo recursos de emenda parlamentar 08931.196000/1200-04.

Data da sessão: 23 de maio de 2022
Horário: 08:30 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Modo de Disputa - Aberto

O presente processo licitatório é com orçamento SIGILOSO, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/19

Edital: O Instrumento Convocatório, relação dos documentos para os participantes e demais informações complementares serão fornecidas em horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, junto a Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste ou pelo e-mail setorcompras.er@hotmail.com ou junto ao Site do Município de Entre Rios do Oeste (entrieriosdoeste.atende.net), na aba do "Fornecedores", link "Consulta de Licitações" ou Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Entre Rios do Oeste/PR, 5 de maio de 2022

ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

PROTOCOLO 4535/22 - Processo Administrativo nº. 89/22

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de um veículo zero quilômetro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de Maio de 2022.

MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RETIFICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 6/2022

No edital nº 06/2022, publicado no Dou, seção 3, na edição nº 68/2022 página 261, retifica-se o Valor total do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 06/2022, que tem por objeto Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para Reforma e Ampliação da Creche Municipal Professora Zilda Valdameri Reina, situado na Rua Jair Siqueira Gomes - Esquina com a Rua Luiz Perondi - Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Retifica-se o Valor total desta Licitação.

Onde lê-se: "R\$ 137.376,27 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais com vinte e seis centavos)".

Leia-se: "R\$ 167.505,73 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinco reais com setenta e três centavos)".

Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no dia 24 de Maio de 2022 às 09:00 (Nove) horas, mesmo local e horário. Nas demais condições explícitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná torna público para conhecimento dos interessados em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores que no dia 18 de maio, às 9:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Pregão na forma eletrônica que tem por objeto aquisição1 (um) caminhão, atendendo ao objeto do Convênio nº 920032/2021 celebrados entre o Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento MAPA e este município, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital. O edital, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 5 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no

endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-8350, e-mail licitacao@formosadoeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, 5 de maio de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no parecer jurídico nº 486/2022, resolve homologar o procedimento licitatório de Concorrência Pública nº 005/2022, referente à contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em Estrada Rural Rua Iguaçu, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 908623/2020/MAPA/CAIXA, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos, em favor da empresa Construtora Alta Ltda., vencedora da licitação, pelo critério de menor preço global. Firmo o presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu-PR, 4 de maio de 2022.

FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada em fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 18/05/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 18/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 18/05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up, adaptado para Ambulância, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, deste Município de Guaira-PR; em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019 e nº 1090/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 18/05/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 18/05/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 18/05/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/link> acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, 5 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 91/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

Tipo de licitação: Melhor Técnica. Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito Industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR - Espaço 07 tendo uma área de 2.000,12m², Espaço 08 com área de 1.559,18m² e barracão de 400m². Sessão de julgamento: 23/06/2022 às 09h. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus Anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí/PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 5 de maio de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA - PROCESSO Nº. 2203/2022 - Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de luminárias da rede de iluminação pública, conforme memorial descritivo - anexo 1 do Edital de licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 8.917.355,60 (oito milhões, novecentos e dezesseite mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 29/04/2022. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 20/05/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 20/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 Horas Do Dia 20/05/2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 5 de maio de 2022

EMANUEL LUIZ BATISTA
Diretor-Geral do Departamento Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

O Município de Jaguariaiva, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) retroscavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021, fica através do presente ato REVOGADA em razão do interesse público e por motivo de fato superveniente, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Jaguariaiva, 5 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

0256
7

17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://www.itapejarado.comprasgovernamentais.gov.br>. Maiores informações (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois)

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/20

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
286564122

Documento emitido em 06/05/2022 09:48:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11164 | 06/05/2022 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

LICITAÇÃO Nº 090/2022

DE PREÇO Nº 024/2022

Federal nº 8.666/93)

EÇO

de 15 casas pré-moldadas do Programa

envelopes: 23/05/2022 até às 16h30min.
5/2022 às 09h00min.

00000 3320

enção do instrumento convocatório e seus

anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 -

ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 05 de maio de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

44049/2022

Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Processo nº 058/2022

AQUISIÇÃO DE 1 VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, 1 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK E 1 AMBULÂNCIA TIPO C, conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 032/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23 DE MAIO DE 2022 Às 09h00min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

ITAÚNA DO SUL, 03 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

43849/2022

Ivai

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar “Capacitação para os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente”, com carga horária de 16h e “Capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Ivai”, com carga horária de 8h.

VALOR PARA CARGA HORÁRIA DE 16H: R\$ 4.950,00

VALOR PARA CARGA HORÁRIA DE 8H: R\$ 2.300,00

VALOR GLOBAL: R\$ 7.250,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

CONTRATADO: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903900000 2391

09001081220801204733903900000 2271

Ratificada em 05/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Treviso - Prefeito Municipal

43780/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano tubular profundo para a Comunidade de faxinal da Forquilha.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/05/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 23/05/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

05001206062001201444905100000 0610

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 -

ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 05 de maio de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

43925/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual e parcelada Aquisição de Cartuchos para Plotter modelo T730 e T610, para atender as necessidades da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09 de maio de 2022, às 08h30min do dia 19 de maio de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 19 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de maio de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores

Informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.

Jaguariaíva, 05 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

44121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O Município de Jaguariaíva, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021, fica através do presente ato **REVOGADA** em razão do interesse público e por motivo de fato superveniente, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Jaguariaíva, 05 de maio de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

44166/2022

0257
7.



escolarização básica na modalidade educação especial, além de atendimento multiprofissional em diversas áreas, não tem acesso a transporte escolar;

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada em resposta à requisição ministerial, argumentando que a APAE recebe recursos da FUNDEB, e conta com veículos adaptados e monitores para o transporte de seus alunos, não exime o Município da obrigação de ofertar o transporte escolar à rede municipal, inclusive para a modalidade de educação especial conforme legislação citada atures;

CONSIDERANDO que a APAE realiza o transporte urbano de seus alunos, e que nos termos do art. 211, § 2º, CF, os recursos oriundos da FUNDEB se destinam à manutenção e desenvolvimento da educação básica, nela se inserindo rol considerável de ações, art. 70, Lei: 9.374/96, e não especificamente apenas o custeio integral do transporte escolar;

CONSIDERANDO que o descumprimento do dever do Poder Público de oferecer regularmente o ensino obrigatório imporia responsabilidade da autoridade competente, consoante § 2º do art. 208 da CF;

CONSIDERANDO que o art. 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93, faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e

VI) Em atenção aos princípios da celeridade, duração razoável do processo e eficiência administrativa (art. 5º, LXXVIII e 37, caput, ambos da Constituição da República), desde já fica autorizado o servidor responsável pela Secretaria deste órgão do Ministério Público, Tiago Luiz Mendes da Silva, Oficial de Promotoria, dotado de fé pública, a expedir e assinar ofício de encaminhamento do presente expediente.

Página 11 de 11
Rua Expedicionários, 342 - Jaguariaíva - PR, CEP: 84.500-000
E-mail: jaguariaiva@promotoria.mp.br - Telefone: (41) 3535-1416



Jaguariaíva, assinado e datado digitalmente.

CÓPIA

JOÃO EDUARDO ANTUNES MIRAIS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Página 8 de 11
Rua Expedicionários, 342 - Jaguariaíva - PR, CEP: 84.500-000
E-mail: jaguariaiva@promotoria.mp.br - Telefone: (41) 3535-1416



municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

Por meio do 2º Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva/PR, no uso de suas atribuições legais, expedo a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

à Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguariaíva, **ALCIONE LEMOS**, à Secretária Municipal de Educação, **ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO** e seus eventuais sucessores no cargo, no seguintes termos:

I) No prazo de 05 (cinco) dias adotem providências para que **G. G.** seja transportado em seu horário escolar de sua residência até a APAE, durante o período em que necessitar.

II) A oferta do transporte escolar adequado e adaptado aos alunos com deficiência será compreendido como aquele que confere condições para o uso do serviço conforme suas necessidades, prevendo adaptações que viabilizem o uso para todos os alunos e buscando recursos para as adaptações necessárias, em regime de colaboração com demais entes da federação, em total cumprimento com o item 9.1 do documento Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná, de seguinte teor: *providenciar a presença de um monitor para acompanhar as crianças de menor idade, da*

Página 9 de 11
Rua Expedicionários, 342 - Jaguariaíva - PR, CEP: 84.500-000
E-mail: jaguariaiva@promotoria.mp.br - Telefone: (41) 3535-1416



educação especial, ou em outra condição de necessidade e/ou vulnerabilidade no trajeto de ida/volta à escola;

III) Com fundamento no art. 27, da Lei 8.625/93, solicita-se, no prazo de 05 (cinco) dias:

(a) a publicação da presente Recomendação no órgão de imprensa oficial do Município e no seu Portal da Transparência, **excluindo o nome do infante e deixando apenas suas iniciais e;**

(b) informação quanto ao cumprimento da Recomendação Administrativa.

IV) Assevera-se, com respaldo no art. 27, parágrafo único, I, da Lei 8.625/93, que o não acaotoamento injustificado ensejará a adoção das medidas extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie.

V) Dê-se ciência desta Recomendação ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar de Jaguariaíva;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de Cartuchos para Plotter modelo T730 e T610, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09 de maio de 2022, às 08h30min do dia 19 de maio de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 19 de maio de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00min do dia 19 de maio de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 05 de maio de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
O Município de Jaguariaíva, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova, zero horas, através do Convênio Assinado nº 920902/2021, fica através do presente ato **REVOGADA** em razão do interesse público e por motivo de fato superveniente, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
Jaguariaíva, 05 de maio de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 72/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.136/2022
CONTRATADA: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
CNPJ: 17.464.328/0001-72 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 309.699,97

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PÃES, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.136/2022
CONTRATADA: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA.
CNPJ: 37.065.922/0001-97 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 117.753,20

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES DE IMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.
DATA DE ASSINATURA:
03/05/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.135/2022
CONTRATADA: CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA.
CNPJ: 08.762.717/0001-82

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
Processo Adm: Nº 98/2022
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Capinadeira Mecânica Autopropelida 0 Km, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística. Empresa(s) vencedora(s): **PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ- 54.813.670/0001-56 no valor total de R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil, e quinhentos reais).
JAGUARIAÍVA - PR, 06 de maio de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
Processo Adm: Nº 98/2022
Objeto: Aquisição de Medicamentos, em detrimento ao inssucesso de seu fornecimento através dos Pregões Eletrônicos Nº 64 e 108/2021, escionados pelo Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93. Entidade: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 06.802.002/0001-02, no valor total de R\$ 16.125,00; **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.** CNPJ: 24.586.988/0001-80, no valor total de R\$ R\$20.712,68. **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 41.550.166/0001-69, no valor total de R\$16.500,00. **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.** CNPJ: 02.816.696/0001-54, no valor total de R\$ R\$36.228,45. Embasamento legal: Art. 30, inciso VI, Lei Nº 13.019/2014.
JAGUARIAÍVA - PR, 06 de maio de 2022.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 005/2022

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº01/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, OBJETIVANDO A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - FUNDEB, PARA FINS DE CUSTEIO DO PLANO DE TRABALHO A SER AVALIADO PELO PRESENTE, EM CONFORMIDADE AS ALTERAÇÕES ADVINDAS DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, EM OBRERVANCIA A PORTARIA MINISTERIAL MEC/ME Nº 11, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1.137/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA.
CNPJ: 77.477.115/0001-04 | **VALOR:** R\$ 389.605,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1627/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021
CONTRATADA: DECORINTER INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.
ERRATA
Onde se lê: "ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer" Leia-se: "FABIA LEOCADIA KOJO - Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social"